

1939

Decisões
do
Conselho Nacional
de
Educação

1

As. Tabu

INDICE ALFABETICO DAS DECISÕES DO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DU-
RANTE O ANO DE 1939.

ÍNDICE ALFABÉTICO DAS DECISÕES DO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DU-
RANTE O ANO DE 1939.

XXX XXX

Neste índice devem existir naturalmente, lacunas e deficiências.

Seria, pois, de grande vantagem que fossem enviadas á Secretaria do Conselho Nacional de Educação quaisquer observações sobre as falhas verificadas, afim de serem corrigidas, bem como sugestões para aperfeiçoamento do trabalho ora apresentado, de modo a melhor atender á sua finalidade.

XXX XXX XXX

- ABOWSKY - Betty Rackel - Ver Matrícula.
- ABREU - Ciro de Sales - Ver Matrícula.
- ABREU - Paulo Lopes - Ver Diploma - registro de
- ACADEMIA DE COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA - Ver Inspeção preliminar.
- ACADEMIA DE COMÉRCIO OLAVO BILAC - (São José dos Campos) - Ver Relatório de alunos
- ACADEMIA LIVRE DE ODONTOLOGIA E FARMACIA DE BELO-HORIZONTE - Ver Reconhecimento.
- ADAPTAÇÃO - à lei federal da Faculdade de Pedagogia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula. Parecer 334/39 - Relator Luiz Camilo de Oliveira Neto - Comissão de Estatutos Regulamentos e Regimentos Internos - Conclusão: aprova o novo regimento substituindo, no artº 1º, superior por normal. Lido em 30-10-39. Aprovado unanimemente em 3-11-39.
- AGRADECIMENTOS - insertos em ata, na sessão de 23-8-39, do sr. Conselheiro Raul Leitão da Cunha, pelo comparecimento de membros do Conselho Nacional de Educação à manifestação em seu apreço, por ter completado um lustro na direção da Reitoria da Universidade do Brasil.
- ALBERNAZ - Newton de Assis - Ver Diploma - Validação de
- ALBUQUERQUE - Severino Pereira de, e outros - Ver Diploma - Validação de
- ALEGRETTI - Alberto - Ver Diploma - registro de
- ALMEIDA - Frederico Carneiro Campos e - Ver Cadeira - Regência de
- ALVARENGA - Sebastião Nunes de - Ver Dezenho
- ALVIM - Armando Moreira de Faria - Ver Diploma - Expedição de
- ANATOMIA - Proposta do Professor Alfredo Monteiro para ensino da Anatomia em dois anos. Parecer 375/39. Relator: Cesário de Andrade. Comissão de Ensino Superior - Conclusão: aceita com modificações. Lido em 13-11-39. Aprovado unanimemente em 14-11-39.
- ANDRETTA - Antônio João Batista - Ver Diploma - Registro de
- ANTUNES - José - Ver Diploma - Registro de

- ARAÚJO - Octávio de Andrade - Ver Diploma - 2a. via de
- ARAÚJO FILHO- Octávio Ribeiro de - Ver Transferência
- ARTIGO 100 - do decreto 21.241 - consulta do Diretor da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação sobre domicílio de estudantes do artigo 100. Parecer 22/39 - Relator Jurandyr Lodi - Comissão de Legislação - Conclusão: não pode ser afirmativa a resposta, isto é, o domicílio dos menores é o de seus pais e não o internato. Lido em 30-1-39. Aprovado unanimemente em 1-2-39.
- ARTIGO 100 - sugestão do professor Alberto Brito e Cunha para que, em face da reforma decorrente do decreto 1.123, de 27 de fevereiro de 1939, os alunos da 4a. e 5a. séries do Colégio Militar de Porto Alegre, continuem os estudos na forma do artigo 100 do decreto 21.241, eliminando-se a exigência da idade, na forma do artº 101.- Parecer 142/39. -Relator Reynaldo Porchat - Comissão de Legislação - Lido 3-5-39. Aprovado unanimemente 8-5-39.
- ATENEU SERGIPENSE - (Aracajú) - Ver Concurso - de história da civilização.
- AUGUSTINI - Emílio Ferrz de - Ver Vida escolar - regularização da
- AZEVEDO - Ismênia Avelar da Veiga - Ver Diploma - registro de
- AZEVEDO - Astor França - Ver Diploma - registro de
- AZEVEDO - Jorge de - Ver Curso Secundário - Revalidação de

-B-

BALTENSBERGER - Valter - Vêr diploma-Registro de

BARBOSA - Vêr matrícula- na Fac. Nac. Filosofia

BARBOSA - Novir Sebastião dos Santos - Ver Seminário - Adaptação do curso de

BARBOSA - Têrbio Montenegro - Vêr diploma - Registro de

BARRETO - Maria Conceição de Barros - Vêr curso de canto coral

BERTHIER - Luiz Gomes - Vêr Promocão-

BORBA - Osmundo de Moraes - Vêr diploma - Registro de

BRITO - Pedro de Alcântara de Souza Brito - Vêr Re-matrícula

BUENO - Antenor Pereira - Vêr Transferência.

BUSTAMANTE - Heitor Sayão - Vêr Transferência

- CABIL - Rubin Antônio - Vêr diploma - Registro de
- CADEIRA - Regência de mais de uma cadeira em instituto de ensino superior, em regime de autorização para funcionamento ou reconhecimento. Consulta Laurence Filho sobre tal possibilidade. Parecer nº 81/39 - Relator: Paul Leिताo da Cunha - Comissão de Legislação - Conclusão: Vêr parecer. Lido em 10.3.39 - Aprovado unanimemente em 15.3.39.
- CADEIRA - Regência da - de violino e viola da F - Escola Nacional de Música - Frederico Carneiro Campos e Almeida - Parecer nº 201/39 - Relator Paul Leिताo da Cunha - passou para o Professor Reynaldo Porchat - Comissão de Legislação - Conclusão: Contrária ao recurso do Professor Campos. Lido em 11.9.39 - Discussão encerrada em 13.9.39 - Aprovado unanimemente em 15.9.39.
- CADEIRA - Provimento da - de física biológica na Faculdade de Medicina do Pará - Parecer nº 385/39 - Relator Jurandyr Lodi - Comissão de Legislação - Conclusão: Confirma o parecer nº 196/38. Lido em 13.11.39 - Aprovado unanimemente 14.11.39.
- CAMPOS - José Rafael de Moura - Vêr Exame - 2a. etapa.
- CANCELAMENTO - Vêr Matrícula - Cancelamento de
- CANINÊO - Francisco Paulo - Vêr diploma - Registro de - Andreatá
- CARDOSO - Clodoaldo - Vêr diploma - Registro de
- CASTRO - Darci Ribeiro de - Vêr diploma - Registro de
- CASTRO - Derval Alves de - Vêr Albornoaz - Newton de Assis.
- CASTRO - Galvão Xavier de - Vêr diploma - Registro de
- CASTRO - Oscar de Almeida - Vêr Curso ginásial - Manutenção de regime.
- CATEDRÁTICOS - Consulta do Conselheiro Luiz Camilo sobre si, em face da legislação federal do ensino superior, podem ser considerados professores catedráticos efetivos regularmente providos em seus cargos os Srs. Laurence Filho, José Faria Góis Sobrinho, Antônio Carneiro

-C-

Leão e Celso Otávio do Prado Kelly -
 Parecer n. 153/39 - Relator Annibal
 Freire - Comissão de Legislação - Con-
 clusão: Podem ser considerados cate-
 dráticos efetivos do Instituto de Edu-
 cação do Distrito Federal - Lido em
 10.5.39 - Aprovado em 11.5.39, contra
 o voto do Professor Luiz Camillo

CAVALCANTI - Antonieta Arcoverde de Albuquerque - Vêr
 diploma - Registro de

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - na 2a. série do curso com-
 plementar, pedido por Alfredo Terra de
 Souza. Parecer n. 131/39 - Relator Ju-
 randyr Lodi - Comissão de Legislação-
 Conclusão: Seja o requerente submetido,
 no Colégio Pedro II, a exame de todo o
 programa da cadeira de psicologia e ló-
 gica, da 1a. série complementar para
 engenharia, pague as devidas taxas, uma
 vez aprovado, seja admitido à matricu-
 la na 2a. série. Lido em 15.5.39 - Apro-
 vado unanimemente em 15.5.39

COELHO - Waldemar Delvaux Pinto - Vêr diploma - Regis-
 tro de

COLÉGIO AMERICANO - Lins, São Paulo - Vêr inspeção per-
manente - Cassação de

COLÉGIO DOS ANJOS - Botucatu - Estado de S. Paulo -
 Vêr Inspeção permanente

COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE SÃO PAULO - Vêr irregulari-
dades.

COLÉGIO ASSUNÇÃO - Capital Federal - Vêr Portaria 624

COLÉGIO FLORIANO - Fortaleza - Vêr Organização - Vêr
Matriculas

COLÉGIO ICARAÍ - Niterói - Vêr inspeção permanente -
 cassação de

COLÉGIO JACOBINA - Capital Federal - Vêr inspeção per-
manente.

COLÉGIO PEDRO II - Vêr Concurso

COLÉGIO PLÍNIO LEITE - Petrópolis - Vêr Inspeção per-
manente.

COLÉGIO SACRÉ COEUR DE MARIE - Capital Federal - Vêr
Inspeção permanente

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Bragança - Vêr Ins-
peção permanente

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Cafelândia - Vêr ins-
peção permanente

COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA CASA FORTE - Recife - Vêr ins-
peção permanente.

COLÉGIO SALESIANO SANTA TEREZA - Corumbá - Vêr inspe-
ção permanente.

COLÉGIO SANTO ANDRÉ - Vêr inspeção permanente.

COLÉGIO STAFFORD - São Paulo- Vêr irregularidades

COLÉGIO TOBIAS BARRETO - Aracajú- Vêr inspeção permanente.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO - Vêr Matrículas.

COMISSÕES DO CONSELHO - Organização das - Na sessão de 21-8-39, o Sr. Presidente designou e o Plenário aprovou a seguinte organização para a 2a. reunião ordinária de 1939: Comissão de Ensino Secundário: Isaias Alves (substituindo Luiz Camillo), Padre Leonel Franca, Alceu Amoroso Lima, Jonathas Serrano, Josué C. d'Affonseca; Comissão de Ensino Profissional: Paulo Lira, Samuel Libanio, Isaias Alves (substituindo Paulo Parreiras Horta); Comissão de Ensino Superior: Reynaldo Porchat (substituindo o Professor Samuel Libanio), Cesário de Andrade, Ary de Abreu Lima (substituindo o Professor Josué d'Affonseca), Paulo Parreiras Horta, Lourenço Filho; Comissão de Legislação: Professor Reynaldo Porcha (substituindo Amoroso Lima), Annibal Freire, Leitao da Cunha Jyrandyr Lodi, Cesário de Andrade; Comissão de Regulamentos e Regimentos Internos: Samuel Libanio, Raul Leitao da Cunha e Luiz Camillo. O Sr. Jurandyr Lodi declarou ter votado contra por não ser favorável ao modo de escolha das Comissões. Em 16.10.39, por proposta do Professor Samuel Libanio, mantida a mesma organização para a 2a. reunião extraordinária de 1939.

COMISSÕES EXAMINADORES - de concurso - Vêr Concurso

COMISSÃO JULGADORA DE EXAMES - Vêr exames

CONCURSO- para provimento dos cargos de magistério. Consulta do DASP com parecer do diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Parecer n. 367/39- Relator Reynaldo Porchat- Comissão de Legislação- Conclusão: Devem ser aceitas as duas primeiras conclusões e rejeitada a terceira do parecer do diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos- Lido em 8.11.39 - Aprovado unanimemente em 8.11.39.

CONCURSO - de história da civilização a realizar-se na Atenou Sergipense, de Aracajú. Indicação do Professor Renyson Ribeiro em substituição José Costa Filho- Parecer n. 79/39- Relator- Padre Leonel Franca- Comissão de Ensino Secundário- Conclusão: Ver parecer. Lido em 8.3.39. Aprovado unanimemente em 10.3.39

-C-

- CONCURSO - Indicação de examinadores, para concurso de química e de desenho no Colégio Pedro II- Parecer n. 238/39- Relator Josué C. d'Affonseca- Comissão de Ensino Secundário- Conclusão: Ver parecer. Lido em 11.10.39 - Aprovado unanimemente em 11.10.39.
- CONCURSO - Indicação de examinadores para concurso de química do Colégio Pedro II, por não terem aceitado o cargo alguns designados pelo parecer n. 238/39 - Parecer n. 377/39- Relator- Josué d'Affonseca- Comissão de Ensino Secundário- Conclusão: Ver parecer Lido em 10.11.39 - Aprovado unanimemente em 10.11.39.
- CONCURSO - Comissões examinadoras de.- Proposta de decreto do Governo de São Paulo, dispondo sobre sua organização, nos estabelecimentos estaduais que mantêm cursos fundamentais, uns sob inspeção preliminar, outros equiparados ao Pedro II. Parecer n. 85/39- Relator Annibal Freire- Comissão de Legislação- Conclusão: Seja deferida a proposta. Lido em 13.3.39- Aprovado unanimemente em 15.3.39.
- CONCURSO - de habilitação nos institutos de ensino superior oficiais e reconhecidos. Consulta do Professor Leitão da Cunha sobre seu regime. Parecer n. 62/39- Relator Cesário de Andrade- Comissão de Ensino Superior- Conclusão: Ver parecer. Lido em 1.3.39- Aprovado unanimemente em 1.3.39, com emenda do Professor Lourenço.
- CONCURSO - Modo de completar as congregações de institutos oficiais. Consulta do Sr. Cesário de Andrade sobre si, em face do decreto 421 e do parecer 156/39 subsiste a alínea a) das conclusões do parecer numero 184/39. Parecer n. 268/39- Relator Reynaldo Poychat- Comissão de Legislação- Conclusão: Ver parecer. Lido em 4.10.39 Em 5.10.39 adiada a discussão por proposta do Professor Jugandyr Lodi. Em 6.10.39 voltou a Comissão por proposta do Professor Annibal Freire. Em 20.10.39 foi aprovada contra votos dos Professores Leitão da Cunha, Jugandyr Lodi e Luiz Camillo, substitutivo apresentado pelo Professor Annibal Freire.
- CONCURSO - de habilitação. Petição de candidatos à matrícula no 1º ano da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, na qual solicitam sejam considerados aprovados no concurso de habilitação, à qual se submeteram, no corrente ano, com a média do conjunto 40, e 30 em cada disciplina- Parecer n. 75/39- Relator Lourenço Filho- Comissão de Ensino Superior- Conclusão: Deve ser deferida a petição, com base no parecer 62/39, deste Conselho- Lido em 3.3.39- Aprovado unanimemente em 6.3.39.

-C-

CONCURSOS- Memorial de livros docentes da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais pleiteando acesso à cátedra sem concurso. Parecer n. 42/39- Relator Amibal Freire- Comissão de Legislação- Conclusão: Deve ser indeferido o pedido- Lido em 13.2.39- Aprovado em 13.2.39, contra o voto do Professor Luiz Camillo.

CONCURSOS - O inspetor junto à Faculdade de Engenharia Mackenzie consulta sobre a realização de 3 ou 4 concursos por ano para provimento de nove cadeiras vagas- Parecer n. 41/39- Relator Cesário de Andrade- Comissão de Legislação- Conclusão: A medida está conforme a lei e atende à exigência do parecer 110/37. Lido em 13.2.39- Aprovado unanimemente e, 15.2.39.

CONCURSO - Consulta da Faculdade de Direito do Ceará sobre o modo de completar a congregação para efeito de concurso. Parecer n. 101 de 1939- Relator Reynaldo Porchat- Comissão de Legislação- Conclusão: Vêr parecer. Voto vencido Professor Cesário de Andrade. Lido em 30.8.39- Aprovado unanimemente em 1.9.39.

CONCURSO - de Direito Judiciário Civil na Faculdade de Direito de Recife (Anexos Mario Guimarães de Souza e Pedro Lins Palmeira). Parecer n. 239/39- Relator Reynaldo Porchat- Comissão de Legislação- Conclusão: Deferir o recurso de Mario Guimarães de Souza- Lido em 2.10.39- Aprovado unanimemente em 5.10.39- Parecer n. 240/39- Conclusão: Contrário ao recurso de Pedro Lins Palmeira. Lido em 2.10.39- Aprovado unanimemente em 5.10.39.

CONCURSO - de habilitação às escolas de engenharia- Indicação Ary de Abreu Lima solicitando pronunciamento das escolas de Engenharia a respeito. Parecer n. 128/39- Relator Paulo Parreiras Horta- Comissão de Ensino Superior- Conclusão: Seja aprovada a indicação- Lido em 20.4.39- Aprovado unanimemente em 24.4.39, com emenda do Professor Lourenço Filho para que o apelo seja feito por intermédio do D.N.E.

CONCURSO - Indicação de comissões examinadoras de concursos para catedráticos no Instituto de Educação de Niterói e no Instituto de Educação de Campos. Parecer n. 387/39- Relator- Isaias Alves- Comissão de Ensino Secundário. Conclusão: Vêr parecer. Lido em 13.11.39- Aprovado unanimemente em 13.11.39- Aditamento ao parecer n. 387/39- Aprovado unanimemente em 16.11.39.

- CONCURSO - para a cadeira de clínica pediátrica da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. Recurso de Mario Vaz de Melo Filho - Parecer n. 180/39- Comissão de Legislação- Relator Reynaldo Porchat- Conclusão: Seja mantida a decisão do Conselho Universitário, que negou provimento ao recurso. Lido em 30.8.39- Aprovado em 1.9.39 contra o voto do Professor Parreiras Horta.
- CONCURSO - para cátedra de clínica pediátrica da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. Recurso de José Martinho da Rocha. Relator Reynaldo Porchat.
- CONCURSO DE HABILITAÇÃO - Consulta da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de S. Paulo sobre as matérias exigidas Parecer n. 272/39-Relator Annibal Freire- Comissão de Legislação- Conclusão: Vêr parecer. Lido em 6.10.39- Aprovado unanimemente em 10.10.39.
- CONCURSO - Nulidade de - na Faculdade de Direito do Ceará- Recurso de Lauro Nogueira - Devolvido ao D.N.E. pelo ofício n. 341
- CONGREGAÇÃO- Vêr Concurso - Consulta da Faculdade de Direito do Ceará sobre o modo de completar a congregação para
- CONGREGAÇÃO - Consulta sobre a constituição da congregação da Faculdade de Direito do Amazonas (anexo relatório do 2º trimestre de 1938). Parecer n. 202/39- Relator Reynaldo Porchat - Comissão de Legislação- Conclusão- Deve ser aplicado o disposto no § 2º art. 1º Lei 444. Lido em 15.9.39- Aprovado unanimemente em 18.9.39.
- CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Vêr diplomas - Registro de
- CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL DE S. PAULO - Vêr Funcionamento - Pedido de autorização para Vêr Reconhecimento.
- CONSULTA - Afonseca - Josué d' - Vêr Matrículas - nas faculdades de educação.
- CONSULTA - Cesário de Andrade - Vêr Concurso - Modo de completar congregações.
- CONSULTA - Andrade - Cesário de - Vêr Denominação
- CONSULTA - Cunha - Leitão da - Vêr Concurso de habilitação.
- CONSULTA - do Conselheiro Leitão da Cunha sobre registro de diplomas profissionais. Vêr diplomas - Registro de
- CONSULTA - Lima - Arí de Abreu - Vêr Funcionamento

CONSULTA - Lourenço Filho - Vêr Codificação - Regência de

CONSULTA - Lourenço Filho - Vêr Música
rior da

CONSULTA - Oliveira Neto - Luiz Camillo - Vêr Cartões
cos - Vêr Matrículas.

CONSULTA - Reynaldo Porchat - Vêr Curso superiores.

CONTADOR - Vêr Diploma - Registro de

CONTRATO - de professores do Ginásio José Bonifácio,
de Santos. Parecer n. 226/39- Relator
Raul Leites da Cunha- Comissão de En-
sino Superior- Conclusão: Tais professores deva-
assinar um termo de que constem seus di-
reitos e deveres. Lido em 20.10.39- A-
vado em 25.10.39- contra os votos dos
Professores Amoroso Lima, Ary de Abreu Li-
ma e Isaías Alves.

CORPO DOCENTE - Regularização de - da Escola de Farmá-
cia e Odontologia de Juiz de Fora - Vêr
Parecer 302/38 - PARECER N. 173/39- Re-
lator: Paulo Parreiras Horta- Comissão de
Ensino Superior- Conclusão: Seja prorri-
gado por 4 meses o prazo concedido à Es-
cola para regularizar seu corpo docente
com a realização de concursos. Lido em
15.5.39- Aprovado unanimemente em 15.5.39

COSTA - João Cruz - Vêr Diploma- Registro de

COUTINHO - Pedro de Oliveira - Requerimento pedindo
cancelamento de penalidade imposta a seu
filho Coaraciberá, no Ginásio do Esp. Sar-
to- Parecer n. 20/39- Relator Amoroso Li-
ma- Comissão de Ensino Secundário- Con-
clusão: Seja a pena reduzida de 30 para
8 dias, fazendo-se a anotação no prontuá-
rio do aluno. Lido em 25.1.39- Aprovado
unanimemente em 27.1.39.

CURSO ANTERIOR - Capital Federal - Vêr Inspeção preli-
var

CURSOS DE ARQUITETURA - Indicação da maioria dos mem-
bros da Comissão de Ensino Superior su-
gerindo dos governos dos Estados de Mi-
nas Gerais e da Bahia a criação do
de arquitetura nas escolas de En-
dos respectivas Estados. Apresentado
10.11.39 e aprovada, contra o voto do
Conselheiro Reynaldo Porchat na reser-
ção.

CURSO DE BACHARELADO - Modificação de gradação no- Fa-
culdade de Direito da Bahia. Parecer n.
183/39- Relator Reynaldo Porchat- Comis-
são de Ensino Superior- Conclusão: Seja
o processo devolvido à Faculdade de Direi-
to da Bahia, para pronunciamento da con-
gação- Lido em 1.9.39- Aprovado unanimemen-
te em 4.9.39.

- C -

CURSO DE CANTO CORAL - na Escola Nacional de Música . Requerimento da professora Maria da Conceição de Barros Barreto, solicitando seja resolvida a situação do referido curso. Relator Lourenço Filho. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 172/39. Conclusão : Seja tomada em consideração a sugestão da requerente em benefício do ensino. Lido em 12-5-39, aprovado unanimemente em 13-5-39.

CURSOS - Criação de - de enfermagem obstétrica e auxiliares técnicos de laboratório, na Escola Paulista de Medicina. Relator Samuel Libanio - Comissão de Regimentos. Parecer nº 321/39 - Conclusão : Baixe o processo em diligência . Lido em 3-11-39. Aprovado unanimemente em 6-11-39.

CURSOS - Criação de - de enfermagem obstétrica e auxiliares técnicos de laboratório, na Escola Paulista de Medicina. Relator Samuel Libanio. Comissão de Regimentos . Parecer 380/39. Conclusão : Pode ser aprovado o regimento . Lido em 13-11-39 . Aprovado em 14-11-39, contra voto Andrade.

CURSO GINASIAL - Mudança de regime - Requerimento de Oscar de Almeida Castro para matricular-se na Faculdade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, tendo feito a 1ª, 2ª e 3ª séries do secundário pelo art. 100 e 4ª e 5ª pelo regime seriado no Colégio Anglo Brasileiro. Relator Cesário de Andrade . Comissão de Legislação . Parecer nº 12/39 . Conclusão : Indefere o pedido ; terminando o requerente o curso pelo art. 100, Lido em 25-1-39. Aprovado unanimemente em 27-1-39.

CURSO DE PREPARATÓRIOS - Recurso de Clodomiro Pereira da Silva, que requereu validação do curso de preparatórios de suas filhas Silvia, Zenóbia, Eponina e Zulema, realizado no Mackenzie College, do ato do Diretor do D.N.E. contrário ao pedido. Relator Jurandir Lodi, Comissão de Legislação Parecer nº 170/39 - Conclusão : Seja revogado provimento. Lido em 13-5-39. Aprovado unanimemente em 15-5-39.

CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL - anexo á Escola de Engenharia Pernambuco . Vêr Inspecção preliminar.

CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL - Vêr Escola de Engenharia de Pernambuco.

CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL - da Faculdade de Engenharia do Paraná. Vêr Inspecção .

- C -

CURSO SECUNDÁRIO - Revalidação de - de Jorge de Azevedo.
Relator Luiz Camilo de Oliveira Neto.
Comissão de Ensino Secundário. Parecer
nº 354/39 Conclusão : Seja negada vali-
dação e sejam advertidas as autoridades
que permitiram o prosseguimento do curso
Lido em 6-11-39. Em 14-11-39 foi rejei-
tada a 1ª parte e aprovada unanimemente
a 2ª.

CURSOS SUPERIORES - e sua validade, nos estabelecimentos que
ainda não estão reconhecidos. Consulta
Conselheiro Reynaldo Porchat, apresen-
tada em 13-11-39. Relator Raul Leitão da
Cunha, Comissão de Legislação . Parecer
391/39 . Conclusão : Devem ser respondi-
dos negativamente os 4 itens da consulta.
Lido em 14-11-39. Em 16-11-39, adiada a
discussão por proposta Lourenço Filho, e
contra votos Porchat, Oliveira Neto e
Lodi.

CURSO SUPERIOR - Permissão para continuar - na Faculdade Direi-
to do Rio de Janeiro, pedida por Alaor
Braga da Silva. Relator Annibal Freire.
Comissão de Legislação . Parecer 186/39
Conclusão: Seja deferida a pretensão,
desde que o D.N.E. verifique a exatidão
dos exames prestados conforme o "Artigo
100". Lido em 30-8-39. Aprovado unani-
mente em 4-9-39.

DAHER - José - Ver Diploma - Registro de (de Paulo Lopes Abreu)

DEBRELIAN - Haratchia - Ver Diploma - Cancelamento do registro de

DENOMINAÇÃO - Consulta do Conselheiro Cesário de Andrade sobre si, em face do decreto lei 421, de 11-5-38, pode subsistir o título "equiparados" ou "oficiais equiparados" atribuído aos institutos superiores mantidos pelos poderes locais. Parecer 156/39 - Relator Reynaldo Porchat - Comissão de Legislação - Conclusão: tais qualificativos não mais podem subsistir. Lido 8-5-39. Aprovado unanimemente em 8-5-39.

DENOMINAÇÃO - Recurso da P.R.A. 3 S.A. até ha pouco Rádio Club do Brasil S.A. para denominar-se Rádio Club Brasil S.A. - Parecer 146/39 Relator Jurandyr Lodi - Comissão de Legislação - Conclusão: não tem fundamento o recurso.

DEZENHO - Recurso de Sebastião Nunes de Alvarenga relativo à contagem de faltas e prova final de dezenho. - Parecer 129/39 - Relator Raul Leitão da Cunha - Comissão de Legislação - Conclusão: deve considerar-se dezenho subordinado ao mesmo regime legal de promoção e exames estabelecido para as demais disciplinas. Lido 24-4-39. Aprovado unanimemente em 24-4-39.

DIPLOMAS - da Universidade do Distrito Federal. Indicação do conselheiro Luiz Camilo de Oliveira Neto no sentido do Governo amparar os diplomados pela Universidade do Distrito Federal com curso secundário regular. - Parecer verbal - Relator Annibal Freire - Comissão de Legislação - Conclusão: favorável. Lido 16-11-39. Aprovado unanimemente 16-11-39, com emenda do professor Raul Leitão da Cunha no sentido de que tais alunos se submetam às provas complementares que permitam equivalência dos diplomas.

DIPLOMA - cancelamento do registro de - de HARATCHIA DEBRELIAN - Parecer 194/39 - Conclusão: deve ser cancelado o registro do diploma. Lido 4-9-39. Aprovado unanimemente 6-9-39. Relator R. Leitão Cunha.

DIPLOMA - cancelamento do registro - ADÃO ROTH e outros, expedidos pela Faculdade de Medicina do Paraná. Parecer 221/39 - Relator Annibal Freire - Comissão de Legislação - Conclusão: o Departamento Nacional de Educação deve tornar imediatamente efetivo o cancelamento. Lido 22-9-39. Aprovado unanime: 25-9-39.

DIPLOMA - expedição de - de dentista pelo Instituto O'Grambery a ARMANDO MOREIRA DE FARIA ALVES. Parecer 179/39 - Relator Raul Leitão da Cunha - Comissão de Legislação - Conclusão: seja transformado o julgamento em diligência. Lido: 28-8-39. Aprovado unanimemente em 30-8-39.

DIPLOMA - expedição de - de engenheiro civil pelo "curso americano" do Mackenzie College. Petição de L.G. DE SOUZA PINTO em favor de seu filho. Parecer 96/39 - Relator Jurandyr Lodi - Comissão de Legislação - Conclusão: indefere o pedido. Voto prof. Reynaldo Porchat: seja permitido validar o diploma. Voto prof. Cesário de Andrade: pelo parecer. Lido 20-3-39 - Aprovado unanimemente o parecer em 22-3-39.

DIPLOMA - expedição de - de engenheiro civil pelo "curso americano" do Mackenzie College - Petição de L.G. DE SOUZA PINTO em favor de seu filho. Parecer 167/39 - Relator Jurandyr Lodi - Comissão de Legislação - Conclusão: seja mantido o parecer 96/39. Lido 12-5-39 - Aprovado em 13-5-39, contra voto prof. Reynaldo Porchat -

DIPLOMA - expedição de - a MANOEL JACINTO DA SILVA POMES JUNIOR, pela Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro. Parecer 212/39 Relator Cesário de Andrade - Comissão de Legislação - Conclusão: contrária ao pedido. Lido 20-9-39. Aprovado unanimemente em 22-9-39.

DIPLOMA - registro de - de PAULO LOPES ABREU, expedido pela Faculdade Farmácia Odontologia de Ribeirão Preto. Parecer 254/39 - Relator Cesário de Andrade - Comissão de Legislação - Conclusão: baixe o processo em diligência- Lido em 4-10-39. Aprovado unanimemente 5-10-39.

DIPLOMA - registro de - de ALBERTO ALEGRETTI, de bacharel em ciências jurídicas e sociais, expedido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Parecer 154/39 - Conclusão: não merece deferimento o pedido. Lido 8-5-39. Aprovado unanimemente: 12-5-39.

DIPLOMA - registro de - de FRANCISCO PAULO CININHO e ANTONIO JOAO BATISTA ANDRETA - Parecer 352/39 - Relator Cesário de Andrade - Comissão de Legislação - Conclusão: sejam cancelados os registros dos diplomas. Lido 3-11-39. Aprovado unanimemente 6-11-39.

- DIPLOMA - registro de - JOSÉ ANTUNES, expedido pela Escola de Ciências da Universidade do Distrito Federal. - Parecer 309/39 - Comissão de Legislação - Relator Jurandyr Lodi - Conclusão: contrária. Lido 8-11-39 - Aprovado, contra o voto do prof. Luiz Camilo de Oliveira Neto, em 14-11-39.
- DIPLOMA - registro de - de ASTOR FRANCA AZEVEDO - engenheiro civil pela Escola de Engenharia Ma Mackenzie em 1918. Parecer 140/39 - Relator: Reynaldo Porchat - Comissão de Legislação - Conclusão: seja recusado o registro. Lido 3-5-39. Aprovado, contra voto prof. Raul Leitão da Cunha, 6-6-39.
- DIPLOMA - registro de - ISMENIA AVELAR DA VEIGA AZEVEDO - Ver Diploma - registro de - de Helly Trench.
- DIPLOMA - registro de - WALTER BALTENSBERGER, expedido pelo Instituto Eletrotécnico e Mecânico de Itajubá - Parecer 283/39 - Relator Raul Leitão da Cunha - Comissão de Legislação - Conclusão: contrária ao registro, com votos vencidos dos professores Jurandyr Lodi e Cesário de Andrade. Lido 10-10-39 - Aprovado, contra votos professores Jurandyr Lodi e Cesário de Andrade, 16-10-39.
- DIPLOMA - registro de - TERBIO MONTENEGRO BARBOZA - Parecer 319/39 - Relator Reynaldo Porchat - Comissão de Legislação - Conclusão: volte o processo ao Departamento Nacional de Educação para ser informado. Lido 16-10-39 - Aprovado unanimemente, 25-10-39-
- DIPLOMA - registro de - OSMUNDO DE MORAIS BORBA - Parecer 261/39 - Relator Raul Leitão da Cunha - Comissão de Legislação - Conclusão: contrária ao recurso. Lido 4-10-39 - Aprovado unanimemente 9-10-39.
- DIPLOMA - registro de - RUBIN ANTÔNIO CABIL - da Faculdade Farmácia Odontologia de Ribeirão Preto - Parecer 279/39 - Comissão de Legislação - Relator Raul Leitão da Cunha - Conclusão: volte o processo ao Departamento Nacional de Educação - Lido 9-10-39 - Aprovado unanimemente em 16-10-39.
- DIPLOMA - registro de - de CLODOLDO CARDOSO - expedido pela Faculdade de Direito do Piauí. Parecer 348/39 - Relator Reynaldo Porchat - Comissão de Legislação - Conclusão: contrária. Lido 30-10-39 - Aprovado unanimemente: 3-11-39.

- DIPLOMA - registro de - de bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito do Espírito Santo a DARCY RIBEIRO DE CASTRO - Parecer 11/39 - Relator Raul Leitão da Cunha - Comissão de Legislação - Conclusão: não deve ser registrado o diploma. Lido 25-1-39 - Aprovado unanimemente 27-1-39.
- DIPLOMA - registro de - DARCY RIBEIRO DE CASTRO - Parecer 277/39 - Relator Raul Leitão da Cunha - Comissão de Legislação - Conclusão: contrária ao registro. Lido 9-10-39 - Em 10-10-39 adiada a discussão, por proposta do relator, até que seja resolvido sobre o parecer 246/39 (João Wilhelmy Mota). Em 16-10-39, foi aprovada, contra os votos dos professores Reynaldo Porchat e Raul Leitão da Cunha, a nova redação permitindo o registro mediante validação.
- DIPLOMA - registro de GALEÃO XAVIER DE CASTRO, de bacharel em ciências jurídicas e sociais expedido pela Faculdade de Direito de Pelotas. Parecer 157/39 - Relator Reynaldo Porchat - Comissão de Legislação - Conclusão: deve validar o diploma. Lido 8-5-39 - Aprovado em 13-10-39 contra os votos dos professores Luiz Camilo de Oliveira Neto e Raul Leitão da Cunha. Declaração de voto favorável do professor Cesário de Andrade.
- DIPLOMA - registro de - de ANTONIETA ARCOVERDE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI - Parecer 247/39 - Relator - Cesário de Andrade - Comissão de Legislação - Conclusão: favorável à validação. Lido: 2-10-39. Aprovado unanimemente em 5-10-39.
- DIPLOMA - registro de - pedido de reconsideração do parecer 294/38, Relator - Raul Leitão da Cunha - Comissão de Legislação - Parecer 31/39 - Conclusão: à vista de estar legalmente provado o equívoco de nomes, poderá ser registrado o diploma de WALDEMAR DELVAUX PINTO COELHO. Lido 6-2-39 - Aprovado unanimemente em 8-2-39.
- DIPLOMAS - registro de - MILITARES - Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura - Parecer 257/39 - Relator Raul Leitão da Cunha - Comissão de Legislação - Conclusão: não devem ser considerados equivalentes os títulos de agrimensor expedidos pelos colégios militares e pela Escola Nacional de Engenharia. Lido: 4-10-39 - Aprovado unanimemente em 10-10-39.
- DIPLOMAS - registro de - profissionais do Ministério da

Educação pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura - Consulta do Conselheiro Raul Leitão da Cunha - Parecer 191/39 - Relator Casário de Andrade - Comissão de Legislação - Conclusão: deve o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura exigir o registro prévio de diplomas e certificados na Diretoria Nacional de Educação. Lido em 1-9-39 - Aprovado contra voto professor Raul Leitão da Cunha em 4-9-39.

DIPLOMA - registro de - de JOÃO CRUZ COSTA, expedido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. Parecer 289/39 - Relator Annibal Freire - Comissão de Legislação - Conclusão: contrária ao registro. Lido 10-10-39 - Aprovado unanimemente: 16-10-39.

DIPLOMA - registro de - Pedido da SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO para serem registrados no D.N.E. os diplomas de contador expedidos de acordo com os decretos estaduais. Parecer 35/39 - relator Annibal Freire - Comissão de Legislação - Conclusão: indefere o pedido. Lido 8-2-39 - Aprovado unanimemente em 13-2-39.

DIPLOMAS - registro de - memorial do diretor da FACULDADE DE DIREITO DE PELOTAS - Parecer 267/39 Conclusão: ver parecer. Lido em 4-10 e aprovado unanimemente em 9-10-39.

DIPLOMAS - registro de - Ante-projeto de decreto apresentado pela Faculdade de Direito de Pelotas. Parecer 346/39 - Relator Reynaldo Porchat - Comissão de Legislação - Conclusão: não deve ser aceito. Lido em 30-10-39 - Aprovado unanimemente em 3-11-39.

DIPLOMA - registro de - FERNANDO DORNELLES GONÇALVES FARDQ - expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro - Parecer 320/39 - Relator Reynaldo Porchat - Comissão de Legislação - Conclusão: contrária ao registro. Lido em 16-10-39 - Aprovado unanimemente 25-10-39.

DIPLOMA - registro de - OSWALDO ANTÃO FERJANDES - Parecer 344/39 - Conclusão: contrária. Lido em 30-10-39. Aprovado unanimemente em 3-11-39.

DIPLOMA - registro de - de RUBENS SALES FERNANDES, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Campinas. Parecer 252/39 - Relator Annibal Freire - Comissão de Legislação. Parecer 252/39 Conclusão: contrária ao registro. Lido em 4-10-39. Aprovado unanimemente em 5-10-39.

- DIPLOMA - registro de - José Maria Barcelos Ferreira. Parecer n. 8/39 - Rel. R. Leitão da Cunha. - Comissão de Legislação - Conclusão: Mantem o despacho contrário ao registro do diploma.
- DIPLOMA - registro de - Valdemar Figueiredo - Parecer 121/39 - Rel. Jurandyr Lodi - Comissão de Legislação. Conclusão: "Mantenha-se o parecer 108/35 para que se dê provimento ao recurso do ato do D.N.E. que negou registro do diploma. Lido em 13 e Ap. unanimemente em 17 de abril de 1939.
- DIPLOMA - registro de - Galeno Veríssimo da Fonseca - Parecer n. 255/39 - Rel. Anibal Freire. Comissão de Legislação. Conclusão: Favorável ao registro. Lido em 4.10.1939. Ap. unanimemente em 6.10.1939.
- DIPLOMA - registro de - Celso Galvão, expedido pela Faculdade de Direito de Alagoas. Parecer n. 386/39 - Relator Jurandyr Lodi. Comissão de Legislação. Conclusão: Baixe o processo em diligência. Lido em 13 e Aprov. unanimemente em 16.11.1939.
- DIPLOMA - registro de - Nestor Soares Germano - Parecer 321/39 - Relator Reynaldo Porchat. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrária ao registro devendo também ser cancelado o de José Rodrigues Piza, si estiver nas mesmas condições. Lido em 16 e Ap. unanimemente em 25.10.1939.
- DIPLOMA - registro de - Odilon de Luna Freire, expedido pela Fac. Direito do Espírito Santo. Parecer n. 139/39 - Rel. Anibal Freire. Comissão de Legislação. Conclusão: Deve ser negado o registro. Lido em 3 e aprovado unanimemente em 5.5.1939.
- DIPLOMA - registro de - João Ferreira Gomes (com uma consulta do D.N.E.) Parecer n. 70/39. Rel. Anibal Freire. Comissão de Legislação. Conclusão: Que se responda a consulta: 1º item - não; 2º e 3º - sim. Que seja negado provimento ao recurso de J. Ferreira Gomes. Lido em 3 e Aprovado unan. em 6.3.1939.
- DIPLOMA - registro de - Nelson Pereira Gomes - Parecer 384/39. Rel. Anibal Freire. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrária ao registro do diploma. Lido em 13 e aprovado unanimemente em 14.11.39

- DIPLOMA - registro de - Tirso Ribeiro Gonçalves - expedido pela Fac. Direito do Piauí. Parecer n. 284/39. Rel. R. Leita da Cunha. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrário ao registro. Lido em 9 e Aprovado em 16.10.39, a NOVA CONCLUSÃO permitindo registro após validação.
- DIPLOMA - registro de - Jordano Gottardi - expedido pela Fac. Odontologia e Farmacia de Santos. Parecer n. 302/39 - Relator Reynaldo Porchat. - Comissão de Legislação. Conclusão: Cancele-se o registro. Lido em 11 e Apro. unanimemente em 18.10.1939.
- DIPLOMA - registro de - Juvenal de Andrade Guimarães, expedido pela Esc. Farm. Odontologia S. Paulo. Parecer n. 337/39. Relator Jurandir Lodi. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrária. - Lido em 27.10.39 e Ap. unanimemente em 3.11.1939.
- DIPLOMAS - registro de - engenheiros geógrafos expedidos pelo Instituto Geográfico Militar. Parecer n. 7/1939 - Relator R. Leita da Cunha. Comissão de Legislação. Conclusão: Podem ser registrados no D.N.E. os diplomas de engenheiro geógrafo expedidos pelo Inst. Geográfico Militar. Lido em 25 e aprovado unanimemente em 27.1.1939.
- DIPLOMAS - registro de - dos catedráticos do Instituto de Música da Bahia. - Parecer n. 58/39 Rel. Lourenço Filho. Comissão de Ensino Superior. Conclusão: Que seja juntado ao processo referente a inspeção preliminar, bem assim as informações que a D.E.Su., já solicitou ao inspetor sobre a situação de cada catedrático. (lido em 27.2.39 Aprovado unanimemente em 3.3.1939,
- DIPLOMA - registro de - Lídia Janick - expedido pela Esc. Farm. Odont. de S. Paulo. Parecer n. 248/39 - Relator Cesário de Andrade. Conclusão: Contrário ao registro. Lido em 2 e aprovado unanimemente em 5.10.1939.
- DIPLOMA - registro de - Jonas de Castro Menezes Lamas, expedido pela Esc. Farmacia e Odontologia de Ubá. Parecer 286/39. Relator Aníbal Freire. - Comissão de Legislação. Conclusão: Que seja o processo devolvido ao D.N.E. para esclarecimentos, bem como o de Amadeu de Luca que está anexo. Lido em 10 e aprovado unanimemente em 16.10.1939.

- DIPLOMA - registro de - Amadeu Mallmann Laydner - Parecer 260/39 - Relator R. Leitão da Cunha. Com. de Legislação. Conclusão: Contrária ao pedido. Lido em 4.10.39. Aprovada a PROPOSTA DO PROFESSOR ARI DE ABREU E LIMA CONVERTENDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, em 10.10.39.
- DIPLOMA - registro de - João José de Freitas Leal - expedido pela Fac. Direito da Universidade de Porto Alegre. Parecer 245/39 Relator Annibal Freire. Comissão de Legislação. Conclusão: Favorável ao registro. Lido em 4.10.39. Aprov. unanimemente em 5.10.39
- DIPLOMA - registro de - Jaime Xavier de Lima - expedido pela Fac. Direito de Alagoas. Parecer 275/39. Relator Annibal Freire. Comissão de Legislação. Conclusão. Volte o processo ao D.N.E.- Lido em 9.10.39. Aprov. unan. em 10.10.39
- DIPLOMA - registro de - Atílio Lupiá, expedido pela Esc. F. Odontologia S. Paulo. Parecer 259/39 Relator R. Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrária ao registro. Lido em 4 e aprovado unanimemente em 9.10.39
- DIPLOMA - registro de - Pedro Machado Neto, expedido pela Escola de Farmacia Odontologia de Alfenas. Parecer 270/39. Relator R. Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrária ao registro. Lido em 5 e Aprovado unanimemente em 9.10.1939.
- DIPLOMA - registro de - Mário de Castro Magalhães, expedido pela Escola Farma. Ouro Preto. Parecer 368/39. Relator Cesário Andrade. Comissão de Legislação. Conclusão: Seja registrado o diploma. Lido em 8 e apr. unan. 10.11.39.
- DIPLOMA - registro de - Eugênio José Machado Malta. Parecer 398/39. Relator Jurandir Lodi. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrário. Lido e aprovado unanimemente em 16.11.1939.
- DIPLOMA - registro de - Rubens da Costa Matos, expedido pela Esc. Tec. Com. do Inst. Bras. de Contabilidade. Parecer 287/39. Relator: Anibal Freire. Com. de Legislação. Conclusão: Contrária ao registro. Lido em 10 e apr. unanimemente em 16.10.1939.
- DIPLOMA - registro de - José Batista de Mendonça, expedido pela Esc. Livre de Engenharia do Rio de Janeiro. Parecer 276/39. Relator Anibal Freire. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrário ao registro. Lido em 9 e aprovado unanimemente em 10.10.1939.

- DIPLOMA - Registro de - Gumercindo Pires Monteiro, expedido pela Fac. Farmácia Odontologia Ribeirão Preto. Parecer 241/39. Relator: Cesariz de Andrade. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrário ao registro. Lido em 5.10.39. ADIADA A DISCUSSÃO POR PROPOSTA DO PROF. ARI DE ABREU E LIMA, em 5.10.39.
- DIPLOMA - Registro de - José Antenor Monteiro. Parecer 86/39. Relator R. Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Conclusão: Seja negado o registro. Lido em 13 e aprovado em 15.3.1939.
- DIPLOMA - Registro de - Rubem Wilhelmy Mota. Parecer n. 246/39. Relator Cesariz de Andrade. Comissão de Legislação. Conclusão: Favorável, desde que faça validação. Lido em 4.10.39. Aprovado unanimemente em 11.10.39.
- DIPLOMA - Registro de - Fábio de Souza Negueira - Expedido pela Esc. Farm. Odontologia de Araraquara. Parecer n. 285/39. Relator R. Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrária ao registro. Lido em 10 e Aprovado unanimemente em 20.10.1939.
- DIPLOMA - Registro de - Carlos Ferreira de Oliveira Neto, Expedido pela Fac. Direito do Piauí. Parecer n. 253/39. Relator Cesariz de Andrade. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrário ao registro. Lido em 4 e aprovado unan. em 5.10.39
- DIPLOMA - Registro de - Evaristo Pereira de Seixas Oliveira, expedido pela Fac. Engenharia da Universidade de Minas Gerais. Parecer n. 269/39. - Relator Reynaldo Porchat. Comissão de Legislação.
- DIPLOMAS - Registro de - Memorial de Jaime de Oliveira sobre diplomas expedidos pela Esc. Politécnica de Pernambuco. Parecer n. 316/39 Relator Jurandir Lodi. Comissão de Legislação. Conclusão: Seja ouvida também a Com. Ens. Superior. Lido em 18.10.39.- Em 18.10.39 foi Aprovada unanimemente a CONCLUSÃO CONTRÁRIA, com emenda Andrade dispensando audiência da Com. Ens. Superior.
- DIPLOMA - Registro de - Alberto Otto - Parecer n. 281/39 Relator R. Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrário ao registro. Lido em 9 e aprovado unanimemente em 16.10.1939.

- DIPLOMA - Registro de - Francisco de Almeida Pacheco, expedido pela Esc. Medicina do Paraná. Parecer n. 40/39. Relator Cesário de Andrade. Comissão de Legislação. Conclusão: Seja suspenso o registro até esclarecimentos definitivos. Lido em 13 e aprovado em 15.2.39.
- DIPLOMA - Registro de - Francisco de Almeida Pacheco, expedido pela Esc. Medicina do Paraná. Parecer 340/39. Relator Cesário de Andrade. Comissão de Legislação. Conclusão: Favorável ao registro do diploma. Lido em 27.10.39. Aprovado unanimemente em 3.11.1939.
- DIPLOMA - Registro de - Dirce Linsac Palma, expedido pela Fac. Farm. Odont. Ribeirão Preto. Parecer 396/39. Relator Jurandir Lodi. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrária. Lido em 16.11. Apro. unani. 16.11.1939.
- DIPLOMA - Registro de - Raimundo Guimarães Passarinho. Parecer 88/39 - Relator: R. Leição da Cunha. Comissão de Legislação. Conclusão: Não deverá ser registrado o diploma à vista do parecer n. 233/38. Lido em 15.3.1939. Apr. unanimemente em 17.3.39.
- DIPLOMA - Registro de - Victor Antônio Peluso Junior. Parecer n. 397/39 - Relator Jurandir Lodi. Comissão de Legislação. Conclusão: Baixe o processo em diligência. Lido em 16.11.1939. Aprovado unanimem. em 16.11.1939.
- DIPLOMA - Registro de - José Goulart Penteado. Parecer 29/39. Relator R. Leição da Cunha. Comissão de Legislação. Conclusão: Pode ser deferido o pedido de reconsideração, subordinando-se o registro do diploma a ser expedido à prova de revalidação prevista na lei. Lido em 6.3.1939. Aprovado, contra o voto do Prof. Cesário de Andrade em 6.3.1939.
- DIPLOMA - Registro de - Antônio Pereira - expedido pela Fac. Direito de Niterói. - Parecer n. 394/39 - Relator. Reynaldo Porchat. Comissão de Legislação. Conclusão: Converte o julgamento em diligência. Lido em 14 e aprovado unanimemente em 16.11.1939.
- DIPLOMA - Registro de - Benedito de Assis Pereira, expedido pela Fac. Farm. Odont. Ribeirão Preto. Parecer n. 251/39. Relator Reynaldo Porchat. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrária. Lido em 2 e aprovado unanimemente em 5.10.1939.

- D -

- DIPLOMA - Registro de - de João Lazaro Pereira, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo. Relator Jurandir Lodi. Passou para o Conselheiro Leitão da Cunha, em 10-10-39. Passou para o Sr. Cesário de Andrade. Comissão de Legislação. Parecer nº 338/39. Conclusão: Contrária. Lido em 27-10-39. Aprovado unanimemente em 3-11-39.
- DIPLOMA- Registro de - Celso Pinheiro Neto, expedido pela Faculdade de Direito do Espírito Santo. Relator Cesário de Andrade. Comissão de Legislação. Parecer nº 329/39. Conclusão: Converte o julgamento em diligência. Lido em 23-10-39. Aprovado unanimemente em 25-10-39.
- DIPLOMA - Registro de - de Jaime Henrique Pinto Junior, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto. Relator Jurandir Lodi. Passou para o Sr. Leitão da Cunha em 4-10-39. Parecer nº 274/39. Comissão de Legislação. Conclusão: Contrária ao registro. Lido em 10-10-39. Aprovado unanimemente em 11-10-39.
- DIPLOMA - Registro de - de Gabriel de Toledo Piza - Processo anexo ao do Jordano Gottardi - expedido pela Faculdade de Odontologia e Farmácia de Santos. Relator Reinaldo Porchat. Comissão de Legislação. Parecer nº 303/39. Conclusão: Cancele-se o registro. Lido em 11-10-39. Aprovado unanimemente em 18-10-39.
- DIPLOMA - Registro de - Vêr ~~Iluminado~~ - Olímpio ~~Boqueiro~~ de Vêr ~~Fernandes~~ - Relação Vêr ~~Relatório~~ - da Faculdade de Medicina do Paraná.
- DIPLOMAS - Registro de - de engenheiro - geógrafo expedidos pela Escola Técnica do Exército. Relator: Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer 87/39. Conclusão: Deve ser autorizado o registro. Lido em 15-3-39. Aprovado unanimemente em 17-3-39.
- DIPLOMA - Registro de - de Gilberto da Fontoura Rey, da Faculdade de Engenharia do Paraná. Relator Josué d'Afonseca. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 23/39. Conclusão: Seja cancelado o registro do diploma. Lido em 8-2-39. Aprovado unanimemente em 13-2-39.
- DIPLOMA- Registro de - de Angelo Salzarullo. Anexo ao processo de Pascoal Armando Pucci. Relator Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 273/39. Conclusão: Converte o julgamento em diligência. Lido em 5-10-39. Aprovado unanimemente em 9-10-39.

- D -

- DIPLOMA - registro de - de Arí Alves dos Santos. Relator: Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 278/39. Conclusão: Contrária ao registro. Lido em 9-10-39. Em 16-10-39 aprovada, contra os votos dos Srs. Leitão da Cunha e Reinaldo Porchat nova conclusão permitindo registro mediante validação.
- DIPLOMA - Registro de - de Jerônimo Caetano da Silva, expedido pela Universidade do Estado de São Paulo. Relator: Reinaldo Porchat. Passou para o Sr. Cesário de Andrade. Comissão de Legislação. Parecer nº 328/39. Conclusão: Seja mantida a decisão recorrida. Lido em 23-10-39. Aprovado unanimemente em 25-10-39.
- DIPLOMA - Registro de - de Zulmiro Soncini, expedido pela Faculdade de Direito de Porto Alegre. Relator: Jurandir Lodi. Comissão de Legislação. Parecer nº 393/39. Conclusão: Contrária. Lido em 14-11-39. Aprovado unanimemente em 16-11-39.
- DIPLOMA - Registro de - de Helly Tranch, conferido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Itapetininga, São Paulo. Parecer nº 97/39. Comissão de Legislação. Relator: Cesário de Andrade. (Primitivo relator: Leitão da Cunha. Voto do Sr. Cesário de Andrade transformou-se em parecer). Conclusão: Deve ser negado o registro e anulados os registros de diplomas relacionados nos processos 237/397 e 37/2.304. Lido em 31-3-39.
- DIPLOMA - Registro de - Helly Tranch, conferido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Itapetininga. Aditamento ao parecer nº 97/39. Cesário de Andrade. Conclusão: Seja o julgamento convertido em diligência para que o D.N.E. oreste informações. Lido em 10-4-39. Aprovado unanimemente em 12-4-39.
- DIPLOMA - Registro de - de Helly Tranch, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Itapetininga. Relator: Cesário de Andrade. Comissão de Legislação. Parecer nº 271/39. Conclusão: Não deve ser registrado e, caso já esteja, deve ser cassado, bem como os que estão em igualdade de situação. Lido em 10-10-39. Aprovado em 11-10-39.
- DIPLOMA - Registro de - de Aquiles Meira de Vasconcelos, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo. Relator: Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 280/39. Conclusão: Favorável ao registro. Lido em 10-10-39. Aprovado unanimemente em 11-10-39.

- D -

DIPLOMA - Registro de - de José Vignoli. Relator : Cesário de Andrade. Comissão de Legislação. Parecer nº 244/39. Conclusão: Contrária ao registro. Lido em 2-10-39. Aprovado unanimemente em 5-10-39.

DIPLOMA - Registro de - de Alvaro Zubaran, expedido pela Faculdade Livre de Medicina e Farmácia de Porto Alegre. Relator : Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 253/39. Conclusão: Contrária ao registro. Lido em 4-10-39. Aprovado unanimemente em 9-10-39.

DIPLOMA - Segunda via de - expedido pela Faculdade de Odontologia Grambery a Otávio de Andrade Araujo. Relator : Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 178/39. Conclusão: Seja transformado o julgamento em diligência. Lido em 28-8-39. Aprovado unanimemente em 30-8-39.

DIPLOMA - Validação de - de Newton de Assis Albernaz, expedido pela Escola de Direito de Goiás, na Faculdade de Direito de Goiás. Parecer nº 84/39. Comissão de Legislação. Relator: Aníbal Freire. Conclusão: Deve ser indeferido o pedido. Lido em 13-3-39, Aprovada em 15-3-39 proposta do Sr. Samuel Libanio de volta do processo ao D.N.E. para informações. Em 10-5-39 aprovado unanimemente a proposta do Sr. Samuel Libanio de volta do parecer á Comissão.

DIPLOMA - Validação de - de Severino Pereira de Albuquerque, mediante validação do diploma. Relator Reinaldo Porchat. Comissão de Legislação. Parecer nº 315/39. Conclusão: Contrário. Lido em 13-10-39, com votos vencidos em maioria. Ficaram sem efeito os votos vencidos, tendo os Srs. Cesário de Andrade e Jurandir Lodi assinado o parecer sem restrições. Aprovado unanimemente em 27-10-39.

DIPLOMAS - Validação do - Indicação do Conselheiro Cesário de Andrade sugerindo ao Governo a revogação do decreto 23.546 de 1933, e da lei 243, de 1936, e a expedição de um decreto obrigando a validação, perante a Faculdade Federal, das diplomas expedidos com amparo naqueles atos legislativos. Parecer nº 166/39. Comissão de Legislação. Relator Reinaldo Porchat. Conclusão: Seja a indicação aprovada pelo Conselho e transmitida ao Ministro da Educação e Saúde. Lido em 11-5-39. Aprovado unanimemente em 12-5-39.

- D -

DIPLOMA - Validação de - Gúliwer Ferreira Leão, requer validação do diploma de odontologia que lhe foi expedido em 1937 pela Faculdade Mato-Grossense de Odontologia e Farmácia, com sede em Campo Grande. Parecer nº 107/39 . Comissão de Legislação-Relator: Jurandir Lodi. Conclusão: Deve ser mantido o despacho denegatório da validação do diploma. Lido em 31-3-39. Aprovado unanimemente em 3-4-39.

DIZ - Eduardo Prada - Vêr Transferência.

DOCENTES LIVRES - Vêr Concursos .

DOCENTES LIVRES - assistentes e chefes de clínica da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. Relator: Cesário de Andrade. Comissão de Legislação. Parecer nº 205/39 Conclusão: Favorável á interpretação do C.T.^A. Lido em 11-9-39. Em 13-9-39 adiada a discussão por proposta do Sr. Cesário de Andrade. Aprovado unanimemente em 15-9 -39.

DOCENTES LIVRES - Consulta do diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina sobre a situação sobre a situação dos Srs. Ivens Bastos de Araujo, Carlos Corrêa e Oswaldo Silva Saback, docentes livres daquele instituto. Parecer nº 162/39. Comissão de Legislação. Relator: Anibal Freire - Conclusão: Não podem os referidos Srs. serem considerados docentes livres. Lido em 10-5-39 Aprovado unanimemente em 11-5-39.

DOCENTES LIVRES - Indicação do professor Leitão da Cunha solicitando a pronunciamento do C.N.E. sobre a conveniência de estender-se a todos os estabelecimentos de ensino o critério aceito pelo Conselho da Universidade do Brasil sobre a persistencia da obrigatoriedade do rodízio anual entre os docentes livres de uma disciplina. Parecer nº 39/39 . Comissão de Legislação. Relator Anibal Freire. Conclusão: Deve ser aceita a indicação . Lido em 13-2-39. Aprovado unanimemente em 15-2-39.

DOMICILIO DE ESTUDANTES - Vêr Artigo 100- Consulta do Diretor da Divisão do Ensino Superior.

DUTRA - Ives e Yano Veiga . Vêr Irregularidades - no Ginásio Municipal Joaquim Ribeiro. São Paulo.

- EDUCAÇÃO FÍSICA - Consulta, encaminhada pelo D.N.E., sobre si é legal a inscrição em exame de admissão de candidato impossibilitado á frequência em educação física. Parecer 47/39 - Comissão de Legislação - Relator - Jurandir Lodi. Conclusão : Embora se trate de exigência formal, sua dispensa aos impossibilitados de sua prática deve ser a mais restrita possível. Lido em 15-2-39 - Aprovado unanimemente em 24-2-39.
- ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Pedido de reconhecimento dos títulos expedidos pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, de Piracicaba. Relator Ari de Abreu Lima - Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 350/39. Conclusão: Pede audiência prévia do Ministério da Agricultura . Lido em 3-11-39 . Aprovado unanimemente em 6-11-39.
- ENGENHEIRO GEÓGRAFO - Vêr Diploma - Registro de
- ENSINO SUPERIOR - Sugestões da Sociedade Propagadora do Ensino. (Carta do Sr. Artur Vitor). Relator Lourenço Filho. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 176/39 . Conclusão : Não há que ser aceito, devendo, entretanto, ser ouvida a Comissão de Legislação . Lido em 25-8-39. Aprovado unanimemente em 28-8-39.
- ENSINO SUPERIOR - Sugestões da Sociedade Propagadora do Ensino. (Carta do Sr. Artur Vitor). Relator Reynal do Porchat. Comissão de Legislação. Parecer 210/39 . Conclusão : Não há que ser aceita . Lido em 15-9-39 - Aprovado unanimemente em 18-9-39.
- ESCOLA DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - Piracicaba. Vêr Matrículas - de estrangeiros. Vêr Engenheiro Agrônomo.
- ESCOLA DE ARQUITETURA DE BELO-HORIZONTE - Vêr reconhecimento.
- ESCOLA DE BELAS ARTES DA BAÍA - Vêr Reconhecimento - Vêr Regimento interno.
- ESCOLA DE BELAS ARTES DE PERNAMBUCO - Vêr Reconhecimento.
- ESCOLA DE BELAS ARTES DE SÃO PAULO - Vêr Funcionamento - Pedido de autorização para
- ESCOLA DE BELAS ARTES DE SÃO PAULO - Vêr Reconhecimento - Vêr Regimento interno.

- E -

- ESCOLA DE DIREITO DE GOIÁS - Vêr transferência - de Acarí de Passos Oliveira e outros.
- ESCOLA DE ENGENHARIA ELECTROMECHANICA DA BAÍA - Vêr Reconhecimento.
- ESCOLA DE ENGENHARIA DE JUIZ DE FÓRA - Vêr Relatório.
- ESCOLA DE ENGENHARIA DE JUIZ DE FÓRA - Vêr Relatório - de 1936.
- ESCOLA DE ENGENHARIA MACKENZIE - Vêr Relatório.
- ESCOLA DE ENGENHARIA DO PARÁ :- Vêr Reconhecimento.
- ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO - Vêr Inspeção Preliminar - para o curso de Química Industrial Anexo.
Vêr Relatório.
- ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO - Vêr Inspeção preliminar - Curso de Química Industrial .
Vêr Relatório - de 1932.
- ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - Vêr Reconhecimento.
- ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE CARUARÚ - Pernambuco -
Vêr Reconhecimento.
- ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE JUIZ DE FÓRA - Vêr Corpo docente - Regularização do
- ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE PONTA GORSSA - Vêr Reconhecimento.
- ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO -
Vêr Reconhecimento.
Vêr Relatório de 1938.
- ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE UBÁ - Ver Reconhecimento
Vêr Relatório - de 1933.
Vêr Relatório - de 1938.
- ESCOLA DE HIGIENE E SAUDE PÚBLICA DE SÃO PAULO - Vêr Reconhecimento.
- ESCOLA LIVRE DE DIREITO DE PELO HORIZONTE - Vêr Reconhecimento.
- ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO INSTITUTO HAHNEMANNIANO - Vêr Docentes livres - assistentes, chefes de clínica.
Vêr Média - Consulta sobre
Vêr Regimento interno - Alterações no
- ESCOLA MÉDICO CIRURGICA DE PORTO ALEGRE - Vêr Reconhecimento.
- ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA- Ouro Preto- Vêr Residência dos professores.

- E -

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA - Vêr Curso de Canto Coral.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA - Vêr Matrículas - Ampliação de seu número.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA - Vêr Cursos - Criação de

ESCOLA POLITÉCNICA DE PERMAMBUCO - Vêr Diplomas - Registro de

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Vêr Diploma - Registro de

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - Vêr Concurso - de habilitação.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - de Piracicaba. Vêr Engenheiro-agrônomo.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Vêr funcionamento.
Vêr Regimento interno.

ESCOLA SUPERIOR DE JORNALISMO - Vêr Funcionamento - Pedido de autorização para

ESCOLA TÉCNICA DO EXÉRCITO - Vêr Diploma - Registro de - de Engenheiro-geógrafo.

ESCOLA TÉCNICA MACKENZIE - Vêr Funcionamento - Pedido de autorização para

ESTATUTO - Alteração do - da Universidade de São Paulo. Parecer 94/39 - Comissão de Regulamentos, Estatutos e Regimentos. Relator Raúl Leitão da Cunha. Conclusão : Propõe várias emendas. Lido em 20-3-39 - Em 24-3-39 sustado o processo a pedido do Interventor em São Paulo.

ESTATUTO - Alteração do - Da Universidade de São Paulo. Aditamento ao parecer 94/39 . Conclusão Propõe alterações ao novo ante-projeto apresentado. Lido em 5-5-39 . Aprovado em 15-5-39 com emenda Franca ao art. 22 dos Estatutos e contra voto Camilo na parte referente á organização da Faculdade de Filosofia.

ESTATUTOS - da Universidade de São Paulo. Alterações. Relator Raúl Leitão da Cunha - Comissão de Regimentos . Parecer nº357/39. Conclusão: Faz alterações . Lido em 6-11-39. Aprovado em 14-11-39, contra voto Andrade.

EXAME - Falta de exame de latim no curso secundário de Arí Fonseca, no Colégio Ibituruna. Parecer nº 152/39. Comissão de Legislação . Relator Reynaldo Porchat. Conclusão: Deve ser-lhe permitido prestar o exame de latim no Colégio Pedro II, voltando o processo depois ao Conselho para deliberar sobre o registro pretendido. Lido em 5-5-39-Aprovado unanimemente em 8-5-39.

- E -

EXAME - Falta de prestação do exame de cosmografia, na 5ª série do curso fundamental, verificada na marcha do processo em que são interessados Armando Pannuzio e Dermeval Novais de Oliveira - Ginásio Municipal de Sorocaba. Parecer nº 148/39. Comissão de Legislação. Relator Jurandir Lodi. Conclusão : 1- devem prestar exame de cosmografia os estudantes que não o fizeram; 2 - seja advertido o diretor do estabelecimento; 3 - seja punido o inspetor junto ao estabelecimento. Lido em 5-5-39. Aprovado unanimemente em 8-5-39.

EXAME - de Álgebra de Samuel Lins. Relator Raúl Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 177/39. Conclusão: Deverá submeter-se ao exame de álgebra em instituto oficial de ensino secundário. Lido em 28-8-39. Aprovado unanimemente em 30-8-39.

EXAME- Solicitação de Sebastião Antonio Ribeiro Junior para prestar exame final de história natural, afim de poder prosseguir nos seus estudos do 3º ano médico. Parecer nº 113/39. Comissão de Legislação. Relator Cesário de Andrade. Conclusão : Seja concedida permissão, no Colégio Pedro II, providencie o D.N.E. para punir o funcionário da Faculdade Nacional de Medicina e o diretor do Instituto de Ciências e Letras. Lido em 10-4-39. Aprovado unanimemente em 12-4-39.

EXAME - Pedido de Armando Siciliano no sentido de lhe ser expedida 2ª via de exame de latim. Parecer 83/39, Comissão de Legislação. Relator Annibal Freire. Conclusão : Que se transforme o julgamento em diligência afim de serem obtidos maiores esclarecimentos sobre o pedido. Lido em 13-3-39. Aprovado unanimemente em 15-3-39.

EXAME - Pedido de Armando Siciliano de segunda via de certificado de exame de latim. Relator Raúl Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer 214/39. Conclusão : Contrária ao pedido de segunda via. Lido em 18-9-39. Aprovado unanimemente em 20-9-39.

EXAME ADMISSÃO - Consulta sobre inscrição com dispensa de educação física. Vêr Educação física.

EXAME DE ADMISSÃO - sem idade legal, de Galdino Loreto no Colégio Marista, do Recife. Parecer nº 77/39. Comissão de Legislação. Relator Annibal Freire. Conclusão: Deve ser deferido o pedido do Colégio Marista no sentido de não ser invalidado o curso de Galdino Loreto. Lido em 8-3-39. Aprovado unanimemente em 10-3-39.

- E -

EXAME DE ADMISSÃO - Petição de Myrthes Lacerda Soares Monteiro pedindo inscrição no exame de admissão no Instituto Santa Ursula, secção de Letras. Parecer nº 73/39. Comissão de Legislação. Relator Raúl Leitão da Cunha. Conclusão: Pode matricular-se condicionalmente, dependendo a efetivação da matrícula da apresentação de certificado de aprovação em geometria. Lido em 3-3-39. Aprovado unanimemente em 6-3-39.

EXAME DE ADMISSÃO - Petição de Esabel Junqueira Selimidt pede inscrição no exame de admissão do Instituto Santa Ursula, sem apresentação das provas dos itens a) e b) das Instruções anexadas á Portaria de 5-11-37. Parecer nº 74/39. Comissão de Legislação. Relator Raúl Leitão da Cunha. Conclusão: Não deve ser deferida, podendo, entretanto, candidatar-se ao certificado especial do curso de aperfeiçoamento. Lido em 3-3-39. Aprovado unanimemente em 6-3-39.

EXAMES - Comissão julgadora - Consulta do Inspetor Federal, junto ao Ginásio do Estado, em Campinas, sobre constituição das comissões. Parecer nº 18/39. Comissão de Legislação. Relator Raúl Leitão da Cunha. Conclusão: a) Devem ser convidados para as comissões examinadoras somente os professores que não exerçam o magistério em institutos particulares. b) Deverá evitar-se infração do decreto-lei nº 24 de 29-11-37. c) No caso de não ser possível constituir as comissões julgadoras de acordo com esse critério, será preferível não abrir inscrição. Há uma declaração de voto do Sr. Jurandir Lodi. Lido em 25-1-39. Aprovado unanimemente em 25-1-39.

EXAMES - Comissão julgadora de - Consulta do Diretor do Ginásio do Estado de São Paulo sobre constituição das comissões julgadoras. Parecer nº 21/39. Comissão de Legislação. Relator Raúl Leitão da Cunha. Conclusão: Neste caso, bem como nos análogos, sejam constituídas pelo D.N.E. as comissões destinadas ao julgamento dos exames realizados de acordo com o art. 100 do dec. 21.24. Lido em 30-1-39. Aprovado em 30-1-39 contra o voto do Sr. Jurandir Lodi.

EXAMES - Comissões julgadoras de - Designação de nomes para ingressar a comissão de Geografia da Secção Masculina do Ginásio Paranaense. Parecer nº 61/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator P. Leonel Franca. Conclusão: (lista de nomes). Lido em 27-2-39. Aprovado unanimemente em 3-3-39.

- E -

EXAME - Prestação de - de Nilo do Carmo Pinto. Parecer nº 309/39. Relator Josué C. d'Affonseca. Comissão de Ensino Secundário. Conclusão : Preste no Colégio Pedro III os exames do "artigo 100", afim de regularizar seu curso. Lido em 16-10-39. Em 18-10-39, aprovado contra o voto Prochat e com emenda Cesário para que seja advertido o inspetor responsável.

EXAME - Segunda época - José Rafael de Moura Campos pede para prestar, em março deste ano, exame de segunda época de português. Parecer nº 27/39. Comissão de Legislação. Relator Anibal Freire. Conclusão : Opina pelo deferimento do pedido. Lido em 3-2-39. Aprovado unanimemente em 6-2-39.

EXAME - de segunda época fora do prazo.- Recurso de Esdras do Prado Seixas, para que sua neta Anilba de Azambuja Vilanova possa prestar este ano, em segunda época, exames de francês e história da civilização. Parecer nº 78/39. Comissão de Legislação. Relator Raul Leitão da Cunha. Conclusão : Merece deferimento o recurso. Lido em 8-3-39. Aprovado unanimemente em 8-3-39.

EXERCICIO - da profissão - Memorial de Silvano Galvão França e outros ao Interventor em São Paulo, alunos da extinta Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de São Paulo pedindo para poder exercer a profissão ou transferindo-se ou revalidando diploma. Parecer nº 104/39. Comissão de Legislação. Relator Cesário de Andrade. Conclusão : Não encontra amparo em lei federal. Lido em 24-3-39. Aprovado unanimemente em 27-3-39.

- FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - Distrito Federal - Vêr Reconhecimento.
Vêr Regimento interno.
- FACULDADE DE DIREITO DE ALFENAS - Vêr Reconhecimento.
- FACULDADE DE DIREITO DE AMAZONAS - Vêr Congregação . Consulta sobre sua constituição.
Vêr Relatório - de 1938
- FACULDADE DE DIREITO DA BAIÁ - Vêr Curso de bacharelado - Modificação.
Vêr Regimento interno.
- FACULDADE DE DIREITO DA CAPITAL FEDERAL - Vêr relatório - da comissão verificadora.
- FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ - Vêr Concurso - Consulta sobre congregação.
Vêr Concurso - Nulidade de
- FACULDADE DE DIREITO DO ESPIRITO SANTO - Vêr Transferência .
Vêr Matrícula - Cancelamento de
- FACULDADE DE DIREITO DE JUÍZ DE FÓRA - Vêr Reconhecimento.
- FACULDADE DE DIREITO DO MARANHÃO - Vêr Relatório.
- FACULDADE DE DIREITO DE NITERÓI - Vêr Relatório .
- FACULDADE DE DIREITO DO PARÁ - Vêr Regimento interno .
- FACULDADE DE DIREITO DO PARANÁ - Vêr Relatório .
- FACULDADE DE DIREITO DO PARANÁ : Vêr Transferência .
- FACULDADE DE DIREITO DE PELOTAS - Vêr Reconhecimento.
Vêr Relatório - de 1937.
Vêr Diplomas - Registro de
Vêr Diplomas - Registro de (Ante-projeto).
- FACULDADE DE DIREITO DO PIAUÍ - Vêr Relatório - de 1938.
- FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE - Vêr Seriação - Alterações na
Vêr Concurso. Direito Judiciário Civil.
- FACULDADE DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - Vêr Reconhecimento.
Vêr Relatório.
Vêr Regimento interno.
- FACULDADE DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - Vêr Relatório-de 1938.
- FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA - Vêr Docentes livres.
- FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS - Vêr Con-
ursos.

- F -

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - (Porto Alegre - Irmãos Maristas). Vêr Funcionamento - Pedido de Autorização para .
Vêr Regimento interno.

FACULDADE DE ENGENHARIA MACKENZIE - Vêr Concursos.

FACULDADE DE ENGENHARIA DO PARANÁ - Vêr Relatório .

FACULDADE DE ENGENHARIA DO PARANÁ - Vêr Inspeção - para o Curso de Química Industrial.
Vêr Relatório - de 1938,

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DO CEARÁ - Vêr Reconhecimento.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DO ESTADO DO RIO - Vêr Regimento interno.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE MANAUS - Vêr Reconhecimento .
Vêr Regimento interno.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DO MARANHÃO - Vêr Inspeção permanente .
Vêr Relatório.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE PELOTAS - Vêr Relatório, de 1938.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE VITORIA - Vêr Reconhecimento.

FACULDADE DE FARMÁCIA DE OURO PRETO - Vêr Relatório.

FACULDADE DE FARMÁCIA DE SANTA MARIA - Vêr Reconhecimento.

FACULDADE DE FILOSOFIA - Indicação Lourenço Filho sobre variantes na organização didática das faculdades de filosofia. Relator Anibal Freire - Comissão de Legislação - Parecer nº 262/39 - Conclusão : Deve ser aceita . Lida em 5-10-39. Em 10-10-39 vista Ari Abreu Lima. Adiada discussão em 11-10-39. Adiada novamente em 13-10-39. Voltou á Comissão por proposta Leitão da Cunha em 20-10-39.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPINAS - Vêr Funcionamento . Pedido de autorização para

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO PARANÁ - Vêr Funcionamento - Pedido de autorização para
Vêr Reconhecimento.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS SÃO BENTO E INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO - ANEXO - Vêr Reconhecimento.

- F -

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Vêr Concurso de habilitação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS (Paraná). Vêr Funcionamento. Pedido de autorização para Vêr Regimento interno.

FACULDADE FLUMINENSE DE MEDICINA - Vêr Relatório - 1939.

FACULDADE LIVRES - inspecionadas e equiparadas - Proposta do Conselheiro Cesário de Andade no sentido de fazer o D.N.E. a verificação necessária afim de ser feita revisão no limite de matrículas. Lida, discutida e unanimemente aprovada em 16-11-39.

FACULDADE LIVRE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO - Vêr Exercício - da profissão.

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ - Vêr Relatório.

FACULDADE DE MEDICINA DO PARÁ - Vêr Cadeira - Provimento da Vêr Relatório.

FACULDADE DE MEDICINA DO PARANÁ - Vêr Relatório.

FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE - Vêr Interpretação - dos dec. 839 e 1054 e lei 9-A.

FACULDADE DE MEDICINA E VETERINARIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Vêr Situação legal.

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL - Vêr Matrículas condicionais.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ - Vêr Reconhecimento - Vêr Regimento interno -

FACULDADE DE PEDAGOGIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO INSTITUTO SANTA URSULA - Vêr Matrícula - de normalistas. Vêr Adaptação - á lei federal.

FACULDADE DE PEDAGOGIA DO INSTITUTO O'GRANBERY - Vêr Reconhecimento.

FAJARDÓ - Fernando Dornelles Gonçalves - Vêr Diploma - Registro de

FERNANDES - Carlos dos Santos - Vêr Matrícula - Cancelamento de

FERNANDES - Felício - Anulação do registro de diploma. Vêr Diploma registro de

FERNANDES - Rubens Sales - Vêr Diploma - Registro de

FERNANDES - Osvaldo Antão - Vêr Diploma - Registro de

FERREIRA - José Maria Barcelos - Vêr Diploma - Registro de

FICHMAN - Alfredo - Vêr Média - inferior a 50

- F -

FIEDLER - José - Vêr Transferência -

FIGUEIREDO - Olimpio Nogueira de - Anulação do registro de diploma.

Vêr Diploma - Registro de

FIGUEIREDO - Waldemar - Vêr Diploma - Registro de

FIGUEIREDO - Waldemar - Vêr Inquerito.

FONSECA - Ari - Vêr Exame.

FONSECA + Galeno Veríssimo da - Vêr Diploma - Registro de

FONTES - Milton Lago, Ilhas - e outros . Vêr Irregularidades - alunos do Ginásio Vera Cruz.

FRANÇA - Silvano Galvão - e outros . Vêr Exercício da profissão .

FREIRE - Odilon de Luna - Vêr Diploma - Registro de

FREQUENCIA OBRIGATÓRIA - Pleiteada pela Faculdade Medicina da Baía para a cadeira de química clínica . Relator Parreiras Horta.

FUNCIONAMENTO - Consulta do prof. Ari de Abreu Lima sobre "si pode funcionar um instituto ou curso superior sem que, previamente, tenha obtido a licença de que trata o dec. lei 421, de 11-5-38". Parecer nº 127/39 Comissão de Legislação - Relator Cesário de Andrade- Conclusão :Seja respondida negativamente a consulta. Lido em 20-4-39 Aprovado unanimemente em 24-4-39.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - do curso superior do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo. Parecer nº 116/39 - Comissão de Ensino Superior- Relator Lourenço Filho . Conclusão : Seja concedida a autorização, limitadas as matrículas em cada série a cem aluno. Lido em 10-4-39- Aprovado unanimemente em 12-4-39. Decreto nº 4.019, de 9-5-39 publicado no "Diario Oficial" de 27-5-39, concede autorização para funcionamento.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - da Escola de Belas Artes de São Paulo. Parecer nº 158/39 Comissão de Ensino Superior. Relator Lourenço Filho . Conclusão : Seja concedida a autorização fixado o limite máximo de matrícula, para cada série, em cada curso, em vinte aluno. Lido em 8-5-39. Aprovado unanimemente em 12-5-39.

- F -

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - nos termos do dec . lei nº 421, por parte da Escola Técnica Mackenzie, abrangendo os cursos de Química Industrial e Eletrotécnica. Parecer nº 46/39 - Comissão de Ensino Superior. Relator : Parreiras Horta. Conclusão : a) " Escola não preenche as condições legais quanto aos cursos de químicos e eletrotecnica e b) os diplomas expedidos devem ser cassados. Lido em 27-2-39 - Em 27-2-39 aprovada unanimemente as conclusões com nova redação á segunda: b) que os diplomas de químicos e electotécnicos não sejam rec nhecidas como validos.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - da Escola Técnica Mackenzie - Parecer 46/39 - Parecer 95/39 - Comissão de Legislação - Relator Raul Leitão da Cunha. Conclusão : Deve o regulamento da Escola adaptar-se ás de grau médio. Voto Cesário, que se tornou parecer: Deve ser aprovada integralmente a conclusão do parecer 46/39. Lidos em 24-3-39- Aprovado unanimemente o voto transformado em parecer em 27-3-39 juntamente com o parecer 46/39. Aprovado unanimemente emenda aditiva Leitão da Cunha para que seja sugerida ao Governo criação de padrão legal para as escolas profissionais de grau médio e de serviços sociais .

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - e reconhecimento da Escola Superior de Educação Física de Estado de São Paulo. Relator Lourenço Filho. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 230/39 - Conclusão : Seja concedido. Lido em 25-9-39 Vista Lodi em 27-9-39. Em 2-10-39 á Comissão de Regimentos, por proposta Lodi. Aprovado unanimemente em 16-10-39.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - da Escola Superior de Jornalismo . Consulta D.N.E. Relator Lourenço Filho - Comissão de Ensino Superior . Parecer nº 225/39 - Conclusão Respondendo á Consulta do D.N.E., a referida Escola deve ser considerada instituto de ensino superior. Lido em 22-9-39 Aprovado unanimemente em 25-9-39.

FUNCIONAMENTO - Autorização para - do curso superior da Faculdade de Educação Ciências e Letras da União Sul Brasileira de Educação e Ensino, em Porto Alegre. (Irmãos Maristas). Relator Lourenço Filho . Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 231/39 - Conclusão : Seja autorizada. Lido em 25-9-39 Vista Lodi em 27-9-39. Adiada a discussão em 29-9-39. Em 2-10-39 á Comissão Regimentos por proposta Lodi. Em 8-11-39 aprovado contra votos Porchat e Lodi e c/ declaração de voto Andrade e Ari.

- F -

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - nos termos do decreto-lei 421, por parte da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Campinas. Parecer nº 56/39 - Comissão de Ensino Superior - Relator Lourenço Filho. Conclusão : Que, sobre o assunto diga também a douta Comissão de Legislação e Consulta. Lido em 27-2-39. Aprovado unanimemente em 3-3-39.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas. Parecer nº 161/39 - Comissão de Legislação. Relator Anibal Freire. Conclusão : Substretive o parecer 56/39, favorável ao pedido, com a ressalva de não serem válidos os atos anteriormente praticados no Instituto. Lido em 10-5-39. Aprovado unanimemente em 11-5-39.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná - Parecer nº 159/39. Comissão de Ensino Superior. Relator: Lourenço Filho. Conclusão : Volte o processo ao D.N.E. para que apresente novo projeto de regimento interno e considere a situação financeira. Lido em 8-5-39. Aprovado unanimemente em 11-5-39.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Instituto de Educação anexo, no Paraná. Relator Lourenço Filho. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 312/39. Conclusão : Favorável, devendo ser ouvida a Comissão de Regimentos. Lido em 13-10-39. Em 27-10-39 aprovada proposta Lodi de adiamento até que a Comissão de Regimentos emita parecer, Em 8-11-39 adiada discussão a pedido do relator. Em 10-11-39 adiada por proposta Relator á espera de parecer da Comissão de Regimentos.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - da Secção de Letras e Curso de Habilitação Pedagógica, no Instituto de Ensino Superior N.S. de Sion de Petropolis, Parecer nº 118/39 - Comissão de Ensino Superior - Relator: Lourenço Filho. Conclusão: Volte o processo ao D.N.E. para que este permita ao requerente juntar novos esclarecimentos sobre a organização dos cursos. Lido em 10-4-39. Aprovado unanimemente em 10-4-39

• F •

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - da Secção de Letras e Curso de Habilitação Pedagógica, no Instituto de Ensino Superior N.S. de Sion, Petropolis. Parecer nº 134/39 . Comissão de Ensino Superior . Relator Lourenço Filho. Conclusão: Volte o processo ao D.N.E. para que só seja de novo remetido ao Conselho quando contiver os os elementos de apreciação, que lhe cabe, nos termos da lei. Lido em 24-4-39. Aprovado unanimemente em 24-4-39.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - da secção de Letras do curso de Habilitação Pedagógica, no Insituto de Ensino Superior N.S.de Sion, de Petropolis, Parecer nº 165/39 - Comissão de Ensino Superior. Relator Reynaldo Porchat. Conclusão : Deve ser feita nova verificação, uma vez que houve alteração no pedido e, por isso, a Comissão é de Parecer que se mantendo a conclusão do parecer 134/39. Lido em 10-5-39 Em 11-5-39 aprovada contra voto Porchat emenda Amoroso para que seja concedida a inspeção pedida.

FUNCIONAMENTO - Autorização para - da Faculdade de Filosofia do Instituto Lafayette. Relator Reynaldo Porchat - Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 330/39 Conclusão : Seja concedida a autorização . Lido em 23-10-39. Adiada discussão por vista Lido em 25-10-39. Em 3-11-39 a Comissão de Regimentos por proposta Porchat. Em 16-11-39 aprovado com votação nominal por proposta Lodi, Votos favoráveis : Libanio, Andrade, Horta, Oliveira Neto, Ari, Cunha, Franca.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - por parte do Instituto Santa Ursula- Faculdade de Pedagogia, Ciências e Letras, no Distrito Federal. Parecer nº 68/39 - Comissão de Ensino Superior - Relator: Lourenço Filho. Conclusão : Seja concedida a autorização . Lido em 1 .3.39. aprovado em 3-3-39, com obstenção de voto Amoroso. Decreto 3.871, de 28-3-39, publicado no "Diario Oficial" de 20-4-39, concedendo autorização para funcionamento.

FUNCIONAMENTO - Pedido de autorização para - dos cursos de matemática e física do Instituto Superior de Pedagogia, Ciências e Letras "Sedes Sapientias" . Relator Parreiras Horta - Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 233/39 - Conclusão : Baixe o processo em diligência .Lido em 4-10-39 Aprov. unanimemente 5-10-39.

- GALVÃO - Celso - Vêr Diploma - Registro de
- GERHARD - Godofredo Bernardo - Vêr Matrícula.
- GERMANO - Nestor Soares - Vêr Diploma - Registro de
- GINÁSIO AMERICANO - São Salvador - Vêr Inspeção permanente.
- GINÁSIO ANGLO BRASILEIRO - Vêr Inspeção permanente - Cassação de
- GINÁSIO ANGLO LATINO - São Paulo - Vêr Inspeção preliminar - prorrogação
- GINÁSIO DA BAÍA - Vêr Inspeção preliminar .
- GINÁSIO BRASILEIRO - ALEMÃO - São Paulo - Vêr Inspeção permanente .
- GINÁSIO DIOCESANO SANTO ANTONIO - Taubaté - Vêr Inspeção permanente.
- GINÁSIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Vêr Inspeção .
- GINÁSIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - em Araras - Ofício do Sr. Secretário da Educação do Estado ao Sr. Ministro da Educação, referente á regularização da situação de alunos. Parecer nº 28/39 - Comissão de Legislação. Relator Anibal Freire . Conclusão : Deve ser atendido o pedido do Secretário da Educação relativo aos alunos que estão prestes á terminar o curso fundamental - Lido em 3-2-39. Aprovado unanimemente em 6-2-39.
- GINÁSIO GONZAGA - Pelotas - Vêr Inspeção permanente.
- GINÁSIO GONZAGA - Pelotas - Vêr Inspeção preliminar .
- GINÁSIO GUILHERME DE ALMEIDA - São Paulo - Vêr Inspeção permanente.
- GINÁSIO GUILHERME DE ALMEIDA - São Paulo - Vêr Inspeção preliminar - Cassação de
- GINÁSIO ITAJUBÁ - Vêr Inspeção preliminar.
- GINÁSIO JOSÉ BONIFÁCIO - Santos - Vêr Inspeção permanente . Vêr Contrato - de professores
- GINÁSIO MUNICIPAL DE ALFENAS - Vêr Inspeção preliminar.
- GINÁSIO MUNICIPAL DE BARRA MANSA - Vêr Inspeção permanente .
- GINÁSIO MUNICIPAL CRITO REDENTOR - Cruz Alta - Vêr Inspeção permanente.
- GINÁSIO MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO - São Paulo - Vêr Irregularidades.

- G -

GINÁSIO MUNICIPAL DE OURO PRETO - Vêr Inspeção permanente.

GINÁSIO MUNICIPAL DE SOROCABA - Vêr Exame - Falta de

GINÁSIO MUNICIPAL DO VERBO DIVINO - Barra Mansa - Vêr Inspeção permanente.

GINÁSIO NOSSA SENHORA DO CARMO - Caxias - Rio Grande do Sul - Vêr Inspeção permanente.

GINÁSIO O'GRANBERY - Juiz de Fôra - Vêr Inspeção permanente.

GINÁSIO O'GRANBERY - Juiz de Fôra - Vêr Inspeção preliminar.

GINÁSIO ORIENTAL - Vêr Inspeção permanente -

GINÁSIO OSVALDO CRUZ - São Paulo - Vêr Inspeção preliminar.

GINÁSIO PARAENSE - Vêr Inspeção preliminar -
Vêr Taxas de inspeção.

GINÁSIO PARANAENSE - Vêr Exames - Comissões julgadoras de

GINÁSIO PINTO FERREIRA - Petropolis - Vêr Inspeção : para o curso complementar.

GINÁSIO PINTO FERREIRA - Petropolis - Vêr Inspeção preliminar.

GINÁSIO PROGRESSO - Ribeirão Preto - Vêr Inspeção preliminar.

GINÁSIO REGENTE FEIJÓ - Ponta Grossa - Vêr Inspeção preliminar.

GINÁSIO REGINA PACIS - Araguari - Minas - Vêr Inspeção permanente.

GINÁSIO DE SÃO BENTO - São Paulo - Vêr professores - do curso complementar.

GINÁSIO VERA CRUZ - Rio - Vêr Irregularidades.

GOMES - João Ferreira - Vêr Diploma - Registro de

GOMES - Nelson Pereira - Vêr Diploma - Registro de

GONÇALVES - Tirso Ribeiro - Vêr Diploma - Registro de

GOTTARDI - Jordano - Vêr Diploma - Jordano

GUARDA LIVROS PRÁTICOS - Projeto da extinta Camara dos Deputados, enviado ao Conselho pelo D.N.E. concedendo novo prazo para habilitação ao exercício da profissão. Parecer nº 23/39 - Comissão de Ensino Profissional Relator- Samuel Libanio - Conclusão: Não ha conveniência para o ensino em que seja convertido em lei o projeto 401/37, da extinta Câmara dos Deputados. Lido em 30-1-39. Aprovado unanimemente em 1-2-39.

GUIMARAES - Juvenal de Andrade - Vêr Diploma - Registro de

- I -

- IDADE** - mínima para matrícula nos cursos superiores que dispensam conclusão do curso complementar - Vêr Matrícula- legal para exame de admissão - Vêr Exame de admissão.
- INDICAÇÃO** - Afonseca, Josué d' - Vêr Matrículas - nas faculdades de filosofia.
- INDICAÇÃO** - Andrade, Cesário de - Vêr Diplomas - Validação de
- INDICAÇÃO** - da Comissão de Ensino Superior. Vêr Cursos de arquitetura.
- INDICAÇÃO** - Cunha, Leitão da - Vêr Docentes livres - Vêr Transferência.
- INDICAÇÃO** - Lima, Ari de Abreu - Vêr Concurso - de habilitação - Material didático - Vêr Cursos secundários estrangeiros.
- INDICAÇÃO** - Lourenço Filho - Vêr Faculdades de Filosofia.
- INDICAÇÃO** - Oliveira Neto - Vêr Diplomas - da extinta Universidade do Distrito Federal.
- INFERIORES DAS CLASSES ARMADAS** - (Quais são). Memorial endereçado ao Sr. Presidente da República por estudantes de Direito que solicitam seja tornado sem efeito o cancelamento da sua matrícula, determinado por infração legal verificada no respectivo curso secundário. Parecer nº 10/39 - Comissão de Legislação - Relator : Raul Leitão da Cunha. Conclusão : Mantem a interpretação do Conselho dada ao art. 15 do dec.22.167, em 1933, e ratificada em 1937 e 1938. Lido em 25-1-39. Aprovado unanimemente em 27-1-39.
- INFERIOS DAS CLASSES ARMADAS** - (Quais são) Novo recurso apresentado ao Sr. Presidente da República pelos Srs. Raul Pinto Monteiro e outros. Vêr parecer nº 10/39. Parecer nº 126/39 Comissão de Legislação : Relator Raul Leitão da Cunha. Conclusão : Não tendo os recorrentes apresentado argumentos novos, deve o Conselho confirmar as decisões anteriores, contrárias ao recurso por falta de fundamento legal. Lido em 22-4-39. Aprovado em 24-4-39.
- INQUÉRITO** - Na 3ª Delegacia Auxiliar sobre Valdemar Figueiredo. Relator Jurandir Lodi - Comissão de Legislação . Parecer nº 331/39 - Conclusão: Deve ser mantido o registro do diploma e arquivado o processo. Lido em 23-10-39. Aprovado unanimemente, em 25-10-39.

- I -

- INSPEÇÃO - para o curso de Química Industrial da Faculdade de Engenharia do Paraná. Relator Parreiras Horta. Em 5-10-39 passou para Ari de Abreu Lima. Comissão Ensino Superior. Parecer nº 310/39 - Conclusão : Volte ao D.N.E. para esclarecimentos. Lido em 13-10-39. Aprovado unanimemente em 18-10-39.
- INSPEÇÃO - para o curso complementar do Ginásio do Estado do Espírito Santo. Relator Alceu Amoroso Lima. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 390/39. Conclusão : Contrária. Lido em 13-11-39. Aprovado unanimemente em 16-11-39.
- INSPEÇÃO - para o curso complementar, classes de direito e medicina, do Ginásio Pinto Ferreira, de Petropolis, Relator Alceu Amoroso Lima. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 220/39 - Conclusão : Seja concedida às referidas classes. Lido em 20-9-39. Aprovado unanimemente em 22-9-39.
- INSPEÇÃO - para o curso complementar do Liceu de Goiás, em Goiânia. Relator Jonathas Serrano. Comissão de Ensino Secundário- Parecer nº 291/39. Conclusão : Ainda não pode ser concedida a inspeção. Lido em 9-10-39. Aprovado unanimemente em 11-10-39.
- INSPEÇÃO - para o curso complementar do Liceu Paraibano, em João Pessoa, Relator Alceu Amoroso Lima. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 290/39. Conclusão : Não é permitida a inspeção. Lido em 9-10-39. Vista Franca em 16-10-39. Aprovado unanimemente em 18-10-39.
- INSPEÇÃO - para o curso complementar do Instituto Carneiro Leão. Relator P. Leonel Franca, S.J. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 342/39 Conclusão : Concede a inspeção, salvo para direito, que depende de esclarecimento. Lido em 30-10-39. Aprovado unanimemente em 3-11-39.
- INSPEÇÃO - para o curso complementar do Instituto Carneiro Leão. Relator P. Leonel Franca, S.J. Comissão de Ensino Secundário. Parecer (Aditamento) 342/39- Conclusão : Concede a inspeção á classe de direito. Lido em 14-11-39. Aprovado unanimemente em 16-11-39.
- INSPEÇÃO - para o curso complementar, classes de medicina, direito e engenharia, do Instituto de Educação de Campos, ex-Liceu de Humanidades de Campos. Relator P. Leonel Franca, S.J. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 213/39. Conclusão : a) aos alunos

- I -

ja matriculados nas referidas classes seja permitido prestar exame das séries já frequentadas; b) o citado estabelecimento não poderá abrir novas matrículas antes de obter autorização legal. Lido 18-9-39. Aprovado unanimemente em 20-9-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - Colégio dos Anjos, em Botucatu, Estado de São Paulo. Parecer nº 5/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator Josué d'Affonseca. Conclusão : Seja concedida a inspeção permanente. Lido em 23-1-39. Aprovado unanimemente em 30-1-39. Inspeção concedida pelo decreto 3.696 de 7-2-39, publicado no "Diario Oficial" de 29-3-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Colégio Jacobina, nesta Capital . Parecer nº 48/39- Comissão de Ensino Secundário - Relator P. Franca, S.J. Conclusão: Seja concedida a inspeção permanente . Lido em 15-2-39. Aprovado unanimemente em 15-2-39. Decreto concedendo inspeção permanente, nº 3.845, de 21-3-39, publicado no "Diario Oficial" de 25-4-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Colégio Plínio Leite, de Petropolis. Parecer nº 39/39. Comissão de Ensino Secundário - Relator : Josué C. d'Affonseca. Conclusão : 1º que seja concedida a inspeção permanente; 2º que, independentemente dessa concessão, conclua o D.N.E. as providências reclamadas no item 3º do parecer 316/38 e agora posta na forma acima enunciada. Lido em 13-2-39. Aprovado unanimemente em 13-2-39. Decreto 3.844 de 21-3-39, concedendo inspeção permanente, publicado no "Diario Oficial" de 11-4-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o curso secundário fundamental do Colégio Sagrado Coaração de Jesus, de Bragança, Estado de São Paulo. Parecer 65/39 . Comissão de Ensino Secundário. Relator - Luiz Camilo . Conclusão: Seja concedida. Lido em 1-3-39. Aprovado unanimemente em 1-3-39. Inspeção permanente concedida pelo decreto 3.793, de 7-3-39, publicado no "Diario Oficial" de 24-4-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Cafelândia, Estado de São Paulo. Parecer 17/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator: Jonatas Serrano. Conclusão: Pode ser concedida a inspeção permanente. Lido em 23-1-39 . Aprovado unanimemente em 30-1-39. Decreto 3.742, de 14-2-39, publicado no "Diario Oficial" de 3-3-39, concedendo inspeção permanente.

- I -

INSPEÇÃO PERMANENTE - para a classe de medicina do curso complementar do Colégio Sacré Coeur de Marie, na Capital Federal. Relator P. Franca. Parecer nº 401/39 - Conclusão : Favor. Lido em 16-II-39. Aprovado unanimemente em 16-11-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Colégio da Sagrada Família Casa Forte, Recife. Relator Jonas Serrano. Parecer nº 193/39. Comissão de Ensino Secundário. Conclusão : Seja concedida a inspeção. Lido em 4-9-39. Aprovado unanimemente em 6-9-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - Colégio Salesiano de Santa Tereza, em Corumbá, Estado de Mato Grosso. Parecer 26/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator: P. Franca, S.J. Conclusão : Seja concedida a inspeção permanente. Lido em 1-2-39. Aprovado unanimemente em 1-2-39. Decreto 3.743, de 14-2-39, publicado no "Diário Oficial" de 9-3-39, concede inspeção permanente.

INSPEÇÃO PERMANENTE - Colégio Santo André, em Jaboticabal, Estado de São Paulo. Parecer nº 6/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator Josué C. d'Affonseca. Conclusão: Verificada pelo D.N.E. a supressão do item 10 do Regimento interno do Colégio Santo André, pode ser concedida a inspeção permanente. Lido em 23-1-39. Aprovado unanimemente em 30-1-39. Inspeção permanente concedida pelo decreto nº 3.872 de 28-3-39, publicado no "Diário Oficial" de 13-4-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Colégio Tobias Barreto, em Aracaju. Parecer nº 120/39 - Comissão de Ensino Secundário - Relator Luiz Camilo. Conclusão : Deve ser concedida a inspeção. Lido em 10-4-39. Voltou à Comissão por proposta Leitão da Cunha, para serem esboçados os seus fundamentos, em 13-4-39. Aprovado unanimemente em 5-5-39. Decreto nº 4.077, de 16-5-39, publicado no "Diário Oficial" de 10-6-39, concede inspeção permanente.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Maranhão. Relator - Cesário de Andrade. Comissão de Ensino Superior - Parecer 232/39 - Conclusão: Converte o julgamento em diligência. Lido em 27-9-39. Aprovado unanimemente em 29-9-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Americano em São Salvador. Relator - P. Franca, S.J. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 226/39 - Conclusão : Ao Ginásio deve ser dado prazo de 6 meses para satisfazer o art. 11 da Lei 1.545 que não permite que qualquer estabelecimento de ensino funcione sem a inspeção permanente.

- I -

seja dirigida por estrangeiros. Lido em 22-9-39. Aprovado contra voto Lodi em 25-9-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Brasileiro Alemão, ex-Escola Alemã de São Paulo. Relator P. Franca, S.J. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 181/39. Conclusão : Seja concedida, Lido em 28-8-39. Aprovado unanimemente em 30-8-39, a deliberação do Plênnário convertendo o processo em diligência. Aditamento parecer 181/39. Conclusão: Concede 6 meses para que o Ginásio cumpra a lei que proíbe ter diretor estrangeiro. Lido em 29-9-39. Em 2-10-39 aprovado contra votos Franca, Amoroso e Afonseca, uma proposta Lira no sentido de que volte o processo ao D.N.E. para imediato cumprimento da lei.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Brasileiro Alemão, ex-Escola Alemã de São Paulo. Relator P. Franca, S.J. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 355/39. Conclusão : Seja concedida. Lido em 3-11-39. Aprovado unanimemente em 6-11-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Diocesano Sto. Antônio- Taubaté- São Paulo. Relator P. Franca, S.J. Comissão de Ensino Secundário- Parecer nº 204/39. Conclusão: Pode ser concedida. Lido em 11-9-39. Discussão adiada por proposta Franca em 13-9-39. Aprovado unanimemente em 15-9-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Guilherme de Almeida, de São Paulo. Parecer nº 93/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator : Amoroso Lima. Conclusão : Deve ser cassada a inspeção preliminar de que goza o estabelecimento, procedendo-se na forma da lei em relação aos alunos regularmente matriculados. Lido em 17-3-39. Aprovado unanimemente em 20-3-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio José Bonifácio, de Santos. Relator Amoroso Lima. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 313/39. Conclusão: Sobre contrato de professores seja ouvida a Comissão de Legislação. Lido em 13-10-39. Aprovado unanimemente em 18-10-39.

INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Municipal de Barra Mansa- Estado do Rio. Relator P. Franca, S.J. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 305/39. Conclusão : Pode ser concedida. Lido em 11-10-39. Aprovado unanimemente em 25-10-39.

- I -

- INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Municipal Cristo Redentor, em Cruz Alta, Rio Grande do Sul. Parecer nº 105/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator: Jonatas Serrano. Conclusão : a) pode ser concedida a inspeção permanente b) o D.N.E. deve chamar a atenção da diretoria do estabelecimento afim de que ponha ser regimento de acordo com a legislação . Lido em 27-3-39. Em 31-3-39 encerrada a discussão e adiada a votação por falta de número legal . Aprovado unanimemente em 10-4-39.
- INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Municipal de Ouro Preto. Relator Jonatas Serrano. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 373/39 . Conclusão: Favoravel. Lido em 10-11-39. Aprovado em 13-11-39.
- INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Municipal Verbo Divino, de Barra Mansa. Estado do Rio. Parecer nº 110/39 . Comissão de Ensino Secundário. Relator : P.Franca, S.J. Conclusão : Baixe o processo em diligência para se verificar si já foi feita a substituição de professores não registrados. Lido em 31-3-39. Aprovado unanimemente em 10-4-39.
- INSPEÇÃO PERMANENTE - para o curso secundário do Ginásio N.S. do Carmo. em Caxias, Rio Grande do Sul. Parecer nº 63/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator: Amoroso Lima . Conclusão: Pode ser concedida. Lido em 1-3-39. Aprovado unanimemente em 1-3-39.
- INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Oriental. Relator Amoroso Lima, Comissão de Ensino Secundário Parecer nº 266/39. Conclusão: Favoravel á inspeção . Lido em 4-10-39. Aprovado unanimemente em 11-10-39.
- INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Ginásio Regina Pacis, em Araguari, Minas Gerais. Relator Alceu Amoroso Lima. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 189/39. Conclusão : Seja concedida a inspeção . Lido em 30-8-39. Aprovado unanimemente em 1-9-39.
- INSPEÇÃO PERMANENTE - para o Instituto Rabelo, Rio. Relator Josué d'Afonseca. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 222/39. Conclusão: seja concedida. Lido em 22-9-39. Aprovado unanimemente em 25-9-39.
- INSPEÇÃO PERMANENTE - para o curso fundamental do Liceu Salesiano do Salvador, Baía. Parecer nº 144/39-Relator : Luiz Camilo . Conclusão: Seja concedida a inspeção .Lido em 3-5-39.Aprovado unanimemente em 11-5-39.

- I -

- INSPEÇÃO PERMANENTE** - para o "Pritaneu" na Capital Federal.
Parecer nº 135/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator Jonatas Serrano. Conclusão: Pode ser concedida. Lido em 26-4-39. Aprovado unanimemente em 28-4-39. Decreto nº 4.032, de 9-5-39, publicado no "Diário Oficial" de 26-5-39, concede inspeção permanente ao curso fundamental.
- INSPEÇÃO PERMANENTE** - Cassação da - do Colégio Americano de Lins, Estado de São Paulo, por débito. Relator Jonatas Serrano. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 218/39. Conclusão: Converte o julgamento em diligência. Lido em 22-9-39. Aprovado unanimemente em 25-9-39.
- INSPEÇÃO PERMANENTE** - Cassação da - de que goza o Colégio Icaraí, de Niterói, em consequência de irregularidades verificadas em inquerito. Parecer nº 143/39. Comissão de Legislação. Relator Reynaldo Porchat. Conclusão: Seja confirmado o parecer 219/39 no sentido de lhe ser cassada imediatamente a inspeção permanente. Lido em 5-5-39. Em 15-5-39 aprovado unanimemente com aditivo Parreiras para que sejam punidos os diretores e professores culpados.
- INSPEÇÃO PERMANENTE** - Cassação de - ao Ginásio Anglo-Brasileiro. Relator Josué d'Affonseca. Comissão Ensino Secundário. Parecer nº 370/39. Conclusão: Seja cassada. Lido em 8-11-39. Aprovado unanimemente em 14-11-39.
- INSPEÇÃO PERMANENTE** - Cassação de - Vêr Taxas de inspeção -
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o curso complementar (classes de medicina, direito e engenharia, da Associação do Comércio de Juiz de Fora. Ginásio anexo á . Parecer nº 66/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator : Luiz Camilo. Conclusão: Seja concedida. Lido em 1-3-39. Aprovado unanimemente em 1-3-39.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o curso complementar (classes de direito, medicina e engenharia) do Curso Andrews, nesta Capital . Parecer nº 43/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator Jonatas Serrano. Conclusão: Podem ser conferidas as regalias da inspeção. Lido em 13-2-39. Nota : O parecer 43 ficou sem efeito. Foi lido em 1-3-39, o parecer nº 43-A -concluindo no mesmo sentido, com várias alterações dos professores Leitão da Cunha e Amoroso Lima aprovado no mesmo dia.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o Curso de Química Industrial, anexo á Escola de Engenharia de Pernambuco. Parecer nº 136/39- Comissão de Ensino Superior. Relator: Parreiras Horta.

- I -

Conclusão : Não preenche os requisitos legais para ter autorização prévia para funcionamento e não deve ser deferido o pedido . Lido em 26-4-39. Aprovado unanimemente em 28-4-39.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - para o Curso de Química Industrial anexo á Escola de Engenharia de Pernambuco. Recurso do parecer nº 136/39. Relator Parreiras Horta. Passou Ari de Abreu Lima em 30-10-39. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 363/39. Conclusão : Baixe o processo em diligência. Lido em 8-11-39. Aprovado unanimemente em 10-11-39.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - para o curso complementar classes de medicina, direito e engenharia do Ginásio da Baía. Parecer nº 145/39 - Comissão de Ensino Secundário. Relator: Luiz Camilo. Conclusão : Baixe o processo em diligência afim de que lhe sejam anexados elementos indispensáveis- Lido em 3-5-39. Aprovado unanimemente em 5-5-39.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - para o curso complementar, classes de direito, medicina e engenharia do Ginásio Gonzaga, em Pelotas. Parecer nº 164/39 Comissão de Ensino Secundário. Relator Amoroso Lima. Conclusão: Converte o julgamento em diligência. Lido em 12-5-39. Aprovado unanimemente em 13-5-39.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - para o curso complementar - classe de engenharia do Ginásio Itajubá . Parecer nº 67/39 . Comissão de Ensino Secundário. Relator : Luiz Camilo. Conclusão : Seja concedida. Lido em 1-3-39. Aprovado unanimemente em 1-3-39.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - para o curso complementar, classe didática de engenharia, do Ginásio Municipal de Alfenas. Parecer nº 82/39 - Comissão de Ensino Secundário - Relator : Jonatas Serrano. Conclusão: Pode ser concedida. Lido em 13-3-39. Aprovado unanimemente em 15-3-39.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - para o curso complementar - classes de medicina e engenharia- do Ginásio O'Grenbery, de Juiz de Fora. Parecer nº 64/39 Comissão de Ensino Secundário. Relator Amoroso Lima. Conclusão: Pode ser concedida. Lido em 1-3-39. Aprovado unanimemente em 1-3-39.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - para o curso complementar, classes de direito, medicina e engenharia, do Ginásio Osvaldo Cruz, da capital de São Paulo. Parecer nº 163/39 - Comissão de Ensino Secundário. Relator Amoroso Lima. Conclusão: Seja concedida a inspeção. Lido em 10-5-39. Aprovado unanimemente em 11-5-39.

- I -

- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o curso complementar do Ginásio Paraense. Parecer nº 138/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator Josué d'Affonseca. Conclusão : 1º que o D.N.E. tome as providências do parecer 197/37; 2º que sejam concedidos 3 meses ao Ginásio do Estado para que sejam realizados melhoramentos e, caso não os faça seja aplicada a letra e) do dec. 21.241. Lido em 3-5-39. Aprovado em 5-5-39 com declaração de voto Porchat para que seja negada a inspeção pedida.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - Cursos complementares do Ginásio Pinto Ferreira, de Petropolis. Parecer 9/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator Amoroso Lima. Conclusão: Deve ser designada nova comissão para proceder a novo exame das condições do estabelecimento, para instalação dos cursos complementares requeridos. Lido em 23-1-39. Aprovado unanimemente em 25-1-39.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o curso complementar, classe de engenharia, do Ginásio Pinto Ferreira, de Petropolis. Parecer 147/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator Luiz Camilo. Conclusão: Pode ser concedida. Lido em 15-5-39. Aprovado unanimemente em 15-5-39.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o curso complementar - classe de medicina- do Ginásio Progresso, de Ribeirão Preto. Parecer nº 71/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator: Amoroso Lima. Conclusão : 1º não pode ser concedida enquanto todos os professores não estiverem registrados; 2º aos alunos regularmente matriculados seja permitida transferência; 3º seja feita a D.N.E. e ao Colégio a observação constante do processo, aprovado em 1º de março corrente. Lido em 3-3-39. Voltou á Comissão para novo estudo por proposta Amoros, em 12-4-39.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para classe didática de medicina do curso complementar do Ginásio Progresso, em Ribeirão Preto- Parecer 133/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator: Amoroso Lima. Conclusão : Não pode ser concedida enquanto não tiver todo o seu corpo docente devidamente registrado e em condições de ministrar um ensino eficiente. Lido em 28-4-39. Em 3-5-39 aprovada, contra voto de Relator, proposta Serrano (que se transformou em parecer) para que seja concedida a inspeção.

- I -

- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o curso complementar do Ginásio Regente Feijó, em Ponta Grossa, Estado do Paraná. Parecer nº 91/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator: Josué d'Affonseca. Conclusão: Que não se conceda a inspeção preliminar. Lido em 15-3-39. Aprovado unanimemente em 17-3-39.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o curso complementar - classes de medicina e engenharia - do Liceu Coração de Jesus, da Capital de São Paulo. Parecer nº 54/39 - Comissão de Ensino Secundário. Relator: Josué C. d'Affonseca. Conclusão: Baixe o processo ao D.N.E. em diligência, para que seja feita a verificação do registro dos professores e junta a petição inicial do Liceu. Lido em 24-2-39. Aprovado unanimemente em 27-2-39.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o curso complementar de medicina e de engenharia, do Liceu Coração de Jesus, da capital de São Paulo. Parecer nº 123/39 - Comissão de Ensino Secundário. Relator: Jonatas Serrano. Conclusão: pode ser concedida a inspeção preliminar. Lido em 17-4-39. Aprovado unanimemente em 19-4-39.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o curso complementar, classes de medicina e direito do Liceu Cuiabano. Parecer nº 119/39 - Comissão de Ensino Secundário. Relator: Josué C. d'Affonseca. Conclusão: Seja mantido o parecer 103, de 25-10-37, para que seja cassada a equiparação, ficando prejudicado o pedido de instalação do curso complementar. Lido em 12-4-39. Aprovado unanimemente em 19-4-39.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o curso complementar - classes de direito, medicina, farmácia e odontologia - do Liceu de Goiás, em Goiânia. Parecer nº 99/39 - Comissão de Ensino Secundário. Relator: Jonatas Serrano. Conclusão: Não pode ser concedida. Lido em 20-3-39. Aprovado unanimemente em 22-3-39.
- INSPEÇÃO PRELIMINAR** - para o Liceu de Humanidades de Campos - curso complementar. Parecer nº 155/39 - Comissão de Ensino Secundário. Relator: P. Franca, S. J. Conclusão: 1º não pode ser concedida a inspeção preliminar; 2º os alunos atualmente matriculados no curso complementar sejam transferidos para outro estabelecimento com curso regular. Lido em 8-5-39. Aprovado unanimemente em 12-5-39.

- I -

INSPEÇÃO PRELIMINAR - para o Liceu de Pernambuco do Recife, para os cursos complementares. Parecer nº 24/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator: Amoroso Lima. Conclusão: Pode ser concedida a inspeção preliminar para os cursos complementares de Direito e Medicina. Lido em 30-1-39. Aprovado unanimemente em 1-2-39.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - para o cursos complementar - classe de engenharia - do Liceu Rio Branco, de São Paulo. Parecer nº 59/39 - Comissão de Ensino Secundário. Relator: P. Franca. Conclusão: Seja concedida. Lido em 27-2-39. Aprovado unanimemente em 1-3-39.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - Cassação de - Recurso do Ginásio Guilherme de Almeida, São Paulo. Relator Amoroso Lima. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 206/39. Conclusão: Não aceita o recurso. Lido em 11-9-39. Em 13-9-39 discussão adiada. Aprovado unanimemente em 15-9-39, com aditamento Leitão para que a cassação seja imediatamente aplicada.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - Cassação de - ao Instituto Bom Jesus, Joinville, Santa Catarina. Relator Jonas Serrano. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 207/39 - Conclusão: Seja cassada a inspeção. Lido em 13-9-39. Aprovado unanimemente em 15-9-39.

INSPEÇÃO PRELIMINAR - Prorrogação da - por um ano para o Ginásio Anglo-Latino, São Paulo. Relator Amoroso Lima. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 190/39. Conclusão: Pode ser prorrogado por um ano o prazo. Lido em 30-8-39. Em 1-9-39, aprovada unanimemente proposta da Comissão para verificação da nacionalidade do diretor do estabelecimento.

INSTITUTO BOM JESÚS - Joinville - Santa Catarina. Vêr Inspeção preliminar. Cassação de

INSTITUTO CARNEIRO LEÃO - Vêr Inspeção -

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANEXO - Vêr Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Paraná-

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS - Vêr Concurso - Indicação de comissão examinadora. Vêr Inspeção. Para curso complementar.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO - Vêr Regulamento.

- I -

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE NITEROI - Vêr Concurso - Indicação de comissão examinadora.

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR NOSSA SENHORA DE SION - Vêr Funcionamento - Pedido de autorização para

INSTITUTO GEOGRÁFICO MILITAR - Registro de diploma de engenheiro geógrafo.

INSTITUTO LAFAYETTE - Vêr Funcionamento - da Faculdade de Filosofia do Instituto.
Vêr Regimento interno.

INSTITUTO DE MÚSICA DA BAÍA - Vêr Diploma - Registro de

INSTITUTO MUSICAL SANTA MARCELINA - Vêr Relatório - de 1938.

INSTITUTO RABELO - Rio- Vêr Inspeção permanente.

INSTITUTO SANTA ÚRSULA - Vêr Funcionamento - Pedido de autorização para.

INSTITUTO SUPERIOR DE PEDAGOGIA, CIÊNCIAS E LETRAS "SEDES SAPIENTIAE"-
Vêr Funcionamento - Pedido de autorização para
Vêr Regimento-
Vêr Relatório - de 1938
Vêr Matrícula - de normalistas.

INTERCÂMBIO ESCOLAR - solicitado pela Escuela Elemental nº124 Isido Alian - Villa Diego - República Argentina. Relator P.Franca. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 197/39. Conclusão: Deve o processo ser enviado às autoridades escolares do Distrito Federal. Lido em 4-9-39. Aprovado unanimemente em 6-9-39.

INTERPRETAÇÃO - Consulta da Faculdade de Medicina de Porto Alegre sobre interpretação dos dec. 839 e 1054 e da lei 9-A - medias de promoção e segunda chamada no curso secundário. Relator Anibal Freire. Comissão de Legislação. Parecer nº 192/39 - Conclusão: (Vêr parecer) Lido em 6-9-39. Aprovado unanimemente em 8-9-39.

IRREGULARIDADES - no Colégio Arquidiocesano de São Paulo. Parecer nº 37/39 . Comissão de Ensino Secundário. Relator:Jonatas Serrano. Conclusão: Sugere uma série de medidas sobre alunos que especifica. Lido em 13-2-39. Aprovado unanimemente em 15-2-39.

IRREGULARIDADES- no Colégio Stafford, em São Paulo. Anexo ao proc. do Ginásio Vera Cruz. Relator Jurandir Lodi.

- I -

IRREGULARIDADES - na vida escolar de alunos do Ginásio Municipal Joaquim Ribeiro, São Paulo. Yves e Yano Veiga Dutra. Relator Jonatas Serrano. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 292/39. Conclusão : Seja mantido o 2º estudante no ano em que está. Lido em 9-10-39. Aprovado unanimemente em 11-10-39.

IRREGULARIDADES - na vida escolar de alunos do Ginásio Vera Cruz Anexo ao proc. do Colégio Stafford. Milton Lago Ilhas Fontes e outros. Relator : Jurandir Lodi. Comissão de Legislação - Parecer nº 314/39 - Conclusão: Sejam realizados os exames que faltam no Pedro II. Lido em 13-10-39. Aprovado contra voto Porchat, em 25-10-39.

IRREGULARIDADES - nos cursos secundário e superior de Carlos Maurício da Rocha, diplomado pela Faculdade de Direito de Alagoas. Denúncia de Manoel Alves Tenório. Remetido ao D.N.E. em 6-5-39.

- J -

JACOB - Felipe - Vêr Tese - Defesa de
JANICKA - Lidia - Vêr Diploma - Registro de

- K -

KLATTAU - Benedito - Vêr Cadeira - Provimento da - de física
biológica.

- L -

LAMAS - Jonas de Castro Menezes - Vêr Diploma - Registro de
LAMBERT - Levindo Turquim - Vêr Matrículas - Cancelamento de
LAYDMAN - Amadeu Mallmann - Vêr Diploma - Registro de
LEAO - Gúliwer Ferreira - Vêr Diploma - Validação de
LEAL - João José de Freitas - Vêr Diploma - Registro de
LICEU CORAÇÃO DE JESÚS - São Paulo- Capital- Vêr Inspecção preliminar.
LICEU CUIABANO - Vêr Inspecção preliminar.
LICEU GOIÁS - Vêr Inspecção - para o curso complementar.
LICEU DE GOIÁS - Vêr Inspecção preliminar.
LICEU DE HUMANIDADES DE CAMPOS- Vêr Inspecção - para o curso complementar, do Instituto de Educação de Campos.
LICEU DE HUMANIDADES DE CAMPOS- Vêr Inspecção preliminar.
LICEU PARAIBANO - João Pessoa - Vêr Inspecção
LICEU PERNAMBUCANO- Recife. - Vêr Inspecção preliminar.
LICEU RIO BRANCO - São Paulo - Vêr Inspecção preliminar.
LICEU SALESIANO - do Salvador - Vêr Inspecção permanente.
LIMA - Jaime Xavier de - Vêr Diploma - Registro de
LINS - Samuel - Vêr Exame- de álgebra.
LORETO - Galdino - Vêr Exame de admissão - sem idade legal.
LUCA - Amadeu de - Vêr Diploma - Registro de - de Jonas de Castro Menezes.
LUPIÁ - Atilio - Vêr Diploma - Registro de

- M -

MACHADO- Anibal B. - Vêr Professor - de trombone.

MACHADO NETO - Pedro - Vêr Diploma - Registro de

MACKENZIE COLLEGE - Vêr Curso de preparatórios

MAGALHÃES - Mário de Castro- Vêr Diploma - Registro de

MALTA - Eugenio José Machado - Vêr Diploma - Registro de

MAMANA- Artur - Vêr Diploma - Registro de

MATERIAL DIDÁTICO - Falta de mesmo nos estabelecimentos de ensino. Indicação do Sr. Ari de Abreu Lima no sentido de proporcionar aos estabelecimentos seus elementos de vida. Parecer nº 57/39 - Comissão de Legislação. Relator Leitão da Cunha. Conclusão: O fim colimado poderia ser atingido se o Conselho sugerir ao Governo, etc. Lido em 27-2-39. Aprovado unanimemente em 3-3-39.

MATOS- Anibal Ramos de - Vêr Prêmio de viagem ao estrangeiro

MATOS- Rubens da Costa - Vêr Diploma - Registro de

MATRÍCULA - Requerimento de Betti Raquel Abowsky para legalizar sua matrícula na 1ª série do curso propedêutico do Mackenzie College onde foi matriculada condicionalmente. Parecer nº 141/39 - Comissão de Legislação. Relator Reinaldo Porchat. Conclusão: Seja deferido. Lido em 8-5-39. Aprovado unanimemente em 8-5-39.

MATRÍCULA - de Ciro de Sales Abreu na Faculdade Nacional de Direito. Relator Anibal Freire. Comissão de Legislação. Parecer nº 356/39 - Conclusão: Contrária à pretensão. Lido em 8-11-39. Aprovado unanimemente em 14-11-39

MATRÍCULA - de Nair Durão Barbosa na Faculdade Nacional de Filosofia. Devolvido ao D.N.E. em 29-9-39, com ofício nº 348.

MATRÍCULAS - Consulta do Sr. Luiz Camilo de Oliveira Neto sobre qual a idade mínima para matrículas nos cursos superiores que dispensam a conclusão do curso complementar. Parecer 72/39- Comissão de Legislação- Relator: Leitão da Cunha. Conclusão: a) no caso da consulta, 16 anos; b) quando se exigir curso complementar completo, 18 anos; c) para os alunos do art. 100, do dec. 21.241, 20 e 22 anos respectivamente. Lido em 3-3-39. Aprovado unanimemente em 3-3-39.

- M -

MATRÍCULAS - na 5ª série do curso secundário do Colégio Floriano, de Fortaleza, com dispensa de exames de adaptação para a chamada "turma extra". Parecer nº 169/39 - Comissão de Ensino Secundário. Relator: Jonas Serrano. Conclusão: Não encontrando apoio legal, não deve ser atendida a pretensão. Lido em 12-5-39. Aprovado unanimemente em 15-5-39.

MATRÍCULAS - condicionais no Colégio Universitário - Seção Anexa à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo - com dependência de matéria (2ª série). Parecer 102/39 - Comissão de Legislação. Relator: Leitão da Cunha. Conclusão: Deve ser indeferida a petição dos alunos da 1ª série. Lido em 24-3-39. Aprovado unanimemente em 27-3-39.

MATRÍCULAS - Memorial de alunos do Colégio Universitário sobre matrículas com dependência de matéria única. Parecer nº 109/39 - Comissão de Legislação. Relator: Amoroso Lima. Conclusão: Não deve ser deferida a pretensão. Lido em 31-3-39. Aprovado unanimemente em 31-3-39.

MATRÍCULAS - de estrangeiros (bolivianos) na Escola de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba. Consulta da Secretaria da Educação de São Paulo. Relator Jurandir Lodi - Comissão de Legislação. Parecer nº 264/39 Conclusão: Contrária à proposta apresentada por ser o assunto da alçada do Governo Federal. Lido em 4-10-39. Aprovado unanimemente em 9-10-39.

MATRÍCULAS - Ampliação do seu número da 4ª e 5ª séries médicas para 70, requerida pela Faculdade Paulista de Medicina. Parecer nº 53/39 Comissão de Ensino Superior. Relator: Cesário de Andrade. Conclusão: Opina favoravelmente à pretensão. Lido em 24-2-39. Aprovado unanimemente em 24-2-39.

MATRÍCULAS - Cancelamento de - Parecer do C.T.A. da Faculdade de Direito do Espírito Santo contrário ao cancelamento de matrículas determinado pelo D.N.E. ao conceder reconhecimento federal ao Instituto. Parecer nº 101/39. Comissão de Legislação. Relator: Leitão da Cunha. Conclusão: Não devd ser ratificado o parecer do Conselho Técnico Administrativo. Lido em 24-3-39. Aprov. unanimemente em 27-3-39.

- M -

MATRÍCULAS - Cancelamento de - de Levindo Furquim Lambert, aluno da Faculdade de Direito do Espírito Santo. Parecer nº 115/39 - Comissão de Legislação. Relator Amoroso Lima. Conclusão: 1º Deve ser confirmada a deliberação deste Conselho, unanime em 12-9-39 indeferindo o pedido de reconsideração; 2º deve o D.N.E. verificar si foi cumprida aquela resolução, cancelando-se as matrículas irregulares; 3º deve o Departamento fazer a verificação quanto ao registro de diplomas ou transferências de alunos, anulando uns e outros. Lido em 3-4-39. Aprovado unanimemente em 10-4-39.

MATRÍCULAS - de normalistas na Faculdade Ped. Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula. Relator: Leitão da Cunha, Comissão de Legislação. Parecer nº 242/39 - Conclusão: Deve ser considerado válido para a matrícula, ainda em 1940, o diploma expedido por escola normal reconhecida. Lido em 2-10-39. Aprovado unanimemente em 5-10-39.

MATRÍCULAS - nas faculdades de filosofia - Indicação do Sr. Conselheiro Josué d'Affonseca, adaptação dos cursos complementares a tais faculdades. Parecer verbal - Comissão de Legislação. Relator Leitão da Cunha. Conclusão: Deve ser aceita. Lida indicação em 12-5-39. Aprovado unanimemente em 12-5-39.

MATRÍCULAS - de normalistas na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Instituto Superior de Pedagogia Ciências e Letras "Sedes Sapientias" de S. Paulo. Consulta. Relator Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 243/39 . Conclusão: Pode ser feita a matrícula, ainda em 1940, com diploma de escola normal reconhecida. Lido em 2-10-39. Aprovado unanimemente em 5-10-39.

MATRÍCULA - Pedido de Neide de Sá para se matricular no 3º ano da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto ou noutra do Estado de São Paulo. Parecer nº 130/39 . Comissão de Legislação - Relator: Aníbal Freire. Conclusão: Que se mantenha a conclusão do parecer 165/38, devendo a requerente promover perante o poder judiciário o reconhecimento do que alega ser seu direito. Lido em 24-4-39. Aprovado unanimemente em 26-4-39.

MATRÍCULAS - com dependencia de matéria única. Pedido de Carmen Ferreira Santos e outras. Parecer nº 114/39 - Comissão de Legislação - Relator: Amoroso Lima. Conclusão: Tratando-se de assunto já decidido por este Conselho em mais de uma deliberação unânime, não se tome conhecimento da petição (pareceres nºs

- M -

102/39 e 103/39). Lido em 3-4-39. Aprovado unanimemente em 10-4-39.

MATRÍCULA - de Davi da Fonseca Serra, aluno da 2ª série, secção de Direito, do curso complementar do Liceu Rio Branco, de São Paulo, exclusivamente em latim, em que foi reprovado. Parecer nº 103/39 - Comissão de Legislação. Relator: Eurandir Lodi. Conclusão: Não pode ser permitida a matrícula exclusiva. Lido em 27-3-39. Aprovado unanimemente em 31-3-39.

MATRÍCULA - na 1ª série do curso complementar, de Richard Alvaro Martin Stiebler. Objeções de um oficial administrativo ao parecer nº 248/38, que permitia a matrícula após realização de exame de latim, Parecer nº 111/39. Comissão de Legislação. Relator: Leitão da Cunha. Conclusão: Pode Alvaro Stiebler utilizar-se, na presente época de exames, da concessão do parecer 248/38. Lido em 3-4-39. Aprovado unanimemente em 10-4-39.

MATRÍCULA - de estrangeiros. Projeto de decreto estabelecendo condições especiais para admissão de estrangeiros nos institutos da Universidade de São Paulo. Relator: Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer 301/39. Conclusão: Apresenta substitutivo. Lido em 13-10-39, com votos vencedores. Em 23-10-39, aprovada contra vários votos a conclusão com diversas emendas modificativas, voltando o parecer à Comissão para redação final.

MATRÍCULA - Cancelamento de - de Carlos dos Santos Fernandes na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 216/39. Conclusão: Seja mantida a decisão recorrida. Lido em 20-9-39. Aprovado unanimemente em 22-9-39.

MATRÍCULA : de Godofredo Bernardo Gerhard no 1º ano ginasial do Colégio Batista, sem idade legal. Relator: Franca, S.J. Comissão de Ensino Secundário. Parecer nº 389/39 - Conclusão: Contrária. Lido em 13-11-39. Aprovado unanimemente em 16-11-39.

MATRÍCULA - de Francisco Célio Lameirão Monteiro na Faculdade Nacional de Filosofia, com diploma de bacharel em ciências econômicas. Relator: Anibal Freire. Comissão de Legislação. Parecer nº 236/39. Conclusão: Favorável. Lido em 13-10-39. Aprovado unanimemente em 18-10-39.

- M -

MATRICULA - de Nymrod Jansen Pereira na Faculdade de Direito do Maranhão. Relator : Anibal Freire. Comissão de Legislação. Parecer nº 219/39. Conclusão: Seja-lhe permitido submeter-se a exame de latim em instituto oficial. Lido em 20-9-39. Aprovado unanimemente em 22-9-39-

MATRÍCULA - cancelamento. de Antonio Monteiro. Recurso do interessado. Faculdade de Direito do Piauí. Relator Jurandir Lodi. Comissão de Legislação. Parecer nº 360/39. Conclusão: Contrária ao recurso. Lido em 6-11-39. Aprovado unanimemente em 10-11-39.

MATRICULAS CONDICIONAIS - na Faculdade Nacional de Filosofia. Recurso de ex-alunos da Universidade do Distrito Federal. Relator Anibal Freire. Comissão de Legislação. Parecer nº 217/39. Conclusão: interpretação da Reitoria da Universidade do Brasil, está de acordo com a jurisprudência. Lido em 20-9-39. Aprovado em 22-9-39. Deixaram de votar : Leitão da Cunha, Amoroso Lima e Luiz Camilo.

MARTINELLI - Mateo Renato Imbriani - Vêr Diploma - Registro de - de Fábio de Souza Nogueira.

MEDIA - Consulta da Escola Médico Cirurgia do Instituto Hahnemanniano sobre média mínima para aprovação nas escolas superiores. Relator Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 188/39 - Conclusão: Vêr parecer. Lido em 30-8-39. Aprovado unanimemente em 1-9-39.

MÉDIA INFERIOR A CINCOENTA- no exame de admissão ao curso secundário. Situação de Alfredo Fichman. Relator Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 371/39 - Conclusão: Pode aplicar-se ainda em Fevereiro de 1940 o disposto no item 2º da circular 624, de 30-11-38, sendo advertido o inspetor e o diretor do Ginásio do Estado em Rio Preto. Lido em 10-11-39. Aprovado unanimemente em 14-11-39.

MELO FILHO - Mário Vaz de - Vêr Concurso - para a Faculdade Med. da Universidade do Brasil.

MENDONÇA- José Batista de - Vêr Diploma - Registro de

MONTEIRO - Alfredo - Vêr Anatomia

MONTEIRO - Antonio - Vêr Matrícula - Cancelamento de

: M -

MONTEIRO - Francisco Célio Lameirão - Vêr Matrícula.

MONTEIRO - Gumerindo Pires - Vêr Diploma - Registro de

MONTEIRO - José Antenor - Vêr Diploma - Registro de

MONTEIRO - Luiz Gonzaga Leme - Vêr Tranferências

MONTEIRO - Myrthes de Lacerda Soares. Vêr Exame de admissão-

MONTEIRO - Raul Pinto - e outros - Vêr Inferiores das classes armadas.

MOTA - Rubem Wilhelmy - Vêr Diploma - Registro de

MUNIZ - José de Moura - Vêr Professor Catedrático

MÚSICA - Ensino superior de - Consulta do Conselheiro Lourenço Filho sobre padrão federal para o ensino superior da música. Relator Leitão da Cunha, Comissão de Legislação. Parecer nº 224/39. Conclusão: Em vários itens. Lido em 25-9-39. Aprovado unanimemente em 27-9-39.

- N -

NIEMEYER - Leibnitz Nunes de - Vêr Transferência.

NOGUEIRA- Fábio de Souza - Vêr Diploma . Registro de

NOGUEIRA- Lauro - Vêr Concurso . Nulidade de

- OLIVEIRA - Acarí de Passos - Vêr Transferência
- OLIVEIRA - Antonio Porto de - Vêr Cadeira (Provimento da) -
de física biológica.
- OLIVEIRA - Evaristo Pereira de Seixas - Vêr Diploma - Registro
de
- OLIVEIRA NETO - Carlos Ferreira de - Vêr Diploma - Registro de
- OLIVEIRA - Jaime - Vêr Diploma - Registro de
- ORGANIZAÇÃO - do Colégio Floriano, de Fortaleza, antigo Colé-
gio Militar do Ceará. Parecer nº168/39.
Comissão de Ensino Secundário. Relator:
Jonatas Serrano. Conclusão: Sugere vá-
rias providências em diversos itens.
Lido em 12-5-39. Aprovado unanimemente
em 15-5-39.
- OTTO -Alberto - Vêr Diploma - Registro de

- PACHECO - Francisco de Almeida - Vêr Diploma - Registro de
- PALMA - Dirce Lansac - Vêr Diploma - Registro de
- PALMEIRA - Pedro Lins - Vêr Concurso - de Direito Judiciario Civil na Faculdade de Direito de Recife-
- PANUNZIO - Armando - Vêr Exame - Falta de
- PARCELADOS- Exames de preparatórios - Nabor Santos requer permissão para prestar exame de álgebra, única matéria que lhe falta para concluir os preparatórios, e assim poder ingressar na Faculdade de Direito de São Paulo, Parecer nº 2/39. Comissão de Legislação e Consultas. Relator Cesário de Andrade. Conclusão : Não permitindo a Legislação ora em vigor a realização de exames parcelados de preparatórios, é óbvio que a pretensão do requerente não pode ser satisfeita. Lido em 18-1-39. Aprovado unanimemente em 23-1-39.
- PASSARINHO - Luiz Guimarães - Vêr Diploma - Registro de
- PEDIDO DE VISTA - no último dia da sessão de uma reunião só pode ser concedido com aprovação do plenário - Deliberação tomada em 16-11-39 a propósito de um pedido de vista do conselheiro Jurandir Lodi do parecer 282/39, contra votos Lodi, Libanio e Oliveira Neto.
- PEIXOTO - José Carlos de Matos - Vêr Professor - Transferência do
- PELUSO JUNIOR - Vitor Antonio - Vêr Diploma - Registro de
- PENALIDADE - imposta ao aluno Antonio Pimentel Wintz, do Colégio Santo Antonio Maria Zacaria. Requerimento de seu pai, Alfredo de Castro Wintz. Relator Jurandir Lodi. Comissão de Ensino Secundário. Pareder nº 175/39. Conclusão: Para decisão, deve ser junta ao processo a prova escrita do aluno. Lido em 25-8-39. Aprovado em 1-9-39, contra o voto do Conselheiro Josué d'Affonseca.
- PENTEADO- José Goulart - Vêr Diploma - Registro de
- PEREIRA -Antonio - Vêr Diploma - Registro de
- PEREIRA - Benedito de Assis - Vêr Diploma - Registro de
- PEREIRA - João Lázaro - Vêr Diploma- Registro de
- PEREIRA - Nymrod Jansen - Vêr Matrícula - na Faculdade de Direito do Maranhão.

- P -

PEREIRA DA SILVA - Clodomiro - Vêr Curso de preparatórios.

PIMENTA - Joaquim - Vêr Professor - Transferência do

PINHEIRO NETO - Celso - Vêr Diploma - Registro de

PINTO - Ademar dos Santos - Vêr Transferência

PINTO - L.G. de Souza Pinto - Vêr Diploma - Expedição de

PINTO - Nilodo Carmo - Vêr Exame - Prestação de

PINTO JUNIOR - Jaime Henrique - Vêr Diploma - Registro de

PIZZA- Gabriel de Toledo - Vêr Diploma - Registro de

PIZZA - José Rodrigues - Vêr Diploma - Registro de - de Nes-
tor Soares Germano.

PONTES JUNIOR - Manoel Jacinto da Silva - Vêr Diploma - Ex-
pedição de

PORTARIA Nº 624 - Consulta da diretora do Colégio Assunção ,
da Capital Federal, sobre aplicação da
portaria 624, do D.N.E., publicada no
"Diário Oficial" de 7-12-39. Parecer nº
16/39 . Comissão de Legislação . Relator
Jurandir Lodi. Conclusão: Seja respon-
dido á consulente que é de aplicação
integral a portaria 624. Lido em 25-1-39.
Aprovado unanimemente em 27-1-39.

PORTARIA Nº 624 - Consulta da Divisão de Ensino Secundário do
D.N.E. sobre o item 2. Parecer nº44/39
Comissão de Legislação. Relator: Juran-
dir Lodi. Conclusão: A portaria 624 deve
ser executada tal qual está redigida.
Lido em 15-2-39. Aprovado unanimemente
em 24-2-39.

PRÊMIO DE VIAGEM AO ESTRANGEIRO - de Anibal Ramos de Matos.
Relator Leitão da Cunha. Comissão de
Legislação . Parecer nº 187/39 - Conclu-
são: Merece deferimento o pedido, desde
que opine favoravelmente o Ministro da
Agricultura. Lido em 30-8-39. Aprovado
unanimemente em 1-9-39.

FRITANEU - Vêr Inspeção permanente.

PROFESSORES - do curso complementar do Ginásio de São Bento
em São Paulo. Relator Anibal Freire.
Comissão de Ensino Secundário. Parecer
nº 299/39. Conclusão: Aplique-se ao caso
o parecer 257/38. Lido em 13-10-39. Apro-
vado contra voto Lodi em 18-10-39.

- P -

- PROFESSOR - Anibal B. Machado pede nomeação para professor de trombone da Escola Nacional de Música. Relator Jurandir Lodi. Comissão de Legislação. Parecer nº 265/39. Conclusão: Contrário á pretensão. Lido em 4-10-39. Aprovado unanimemente em 9-10-39.
- PROFESSOR - Habilitação de títulos de Lúcio Alberto Pinheiro dos Santos, para os efeitos do art. 51, de dec. orgânico da Faculdade Nacional de Filosofia. Relator: Reinaldo Porchat. Comissão de Legislação. Parecer nº 198/39. Conclusão: Só pode o interessado ser atendido pela expedição de uma lei. Lido em 4-9-39. Aprovado unanimemente em 6-9-39.
- PROFESSOR CATEDRÁTICO - Proposta do C.T.A. da Faculdade Nacional de Medicina nomeação do professor substituto de microbiologia José de Moura Muniz para catedrático de patologia geral. Parecer nº 108/39. Comissão de Legislação. Relator: Amoroso Lima. Conclusão : Não encontra apoio legal a nomeação, devendo prosseguir-se o concurso aberto. Lido em 27-3-39. Aprovado em 31-3-39, contra o voto do conselheiro Parreiras Horta.
- PROFESSOR - Transferência do - José Carlos de Matos Peixoto para catedrático de direito romano da Faculdade de Direito de Niterói. Relator Reinaldo Porchat. Comissão de Legislação. Parecer nº 297/39 - Conclusão: Favorável. Voto vencido Lodi, contrário, e proposta do mesmo Conselheiro. Lido em 10-10-39. Em 23-10-39 foi aprovado, contra voto Camilo, proposta Lodi convertendo o julgamento em diligência .
- PROFESSOR - Transferência do - Joaquim Pimenta do Curso de Doutorado para o de Bacharelado, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Relator Reinaldo Porchat. Comissão de Legislação. Parecer nº 174/39. Conclusão : Favorável á transferência pedida. Lido em 23-8-39. Aprovado em 25-8-39, com pequena emenda e esclarecimento Leitão.

- P -

PROFESSOR - Transferência do - Joaquim Pimenta, etc. Requerimento deste impugnando a interferência no processo do Sr. Alcibiades Delamare. Relator Reinaldo Porchat. Comissão de Legislação. Parecer 227/39. Conclusão: Favorável à transferência. Lido em 25-9-39. Em 2-10-39, lido voto em separado Camilo, contrário à transferência e adiada a discussão por proposta Lodi. Em 4-10-39 aprovada proposta Camilo contra votos Porchat, Freire, Libanio e Andrade, declarando que a transferência prof. Pimenta não tem fundamento legal e que deve ser aberto concurso para Direito Administrativo.

PROMOÇÃO - no Curso secundário. Consulta do D.N.^a. sobre suas condições. Parecer nº 92/39. Comissão de Legislação. Relator Reinaldo Porchat. Conclusão: a) os pesos atribuídos às provas parciais devem ser: 1ª prova -1; 2ª prova -1; 3ª prova -2; 4ª prova -4. b) mesmo o aluno que tenha obtido nos trabalhos escolares e nas provas parciais média parcelada superior a 30 e global superior a 50, será obrigado à prova final, afim de que se habitue a realização das provas orais. Lido em 17-3-39. Em 17-3-39, aprovada conclusão a) contra voto Josué; aprovado unanimemente conclusão b) Aprovado ainda aditamento Leitão à conclusão b) para que seja mantido o sigilo das provas parciais até depois da realização das finais. Aprovada ainda proposta Cesário para que sugira o C.N.^a. ao Governo a modificação da lei no interesse do ensino.

PROMOÇÃO - sem média suficiente em francês, de Luiz Gomes Bertmier, Parecer nº 112/39 - Comissão de Legislação. Relator Leitão da Cunha. Conclusão: a) deve submeter-se ao exame de francês; b) deve ser advertida a funcionária que subscreveu os informes da Comissão de Inqueritos e Arquivos; c) deve constar dos assentamentos da inspetora responsável a penalidade imposta pelo Diretor do D.N.E. Lido em 3-4-39. Aprovado unanimemente em 3-4-39.

PROPOSTA - Cesário de Andrade - Vêr Diplomas - Registro e validação de
Vêr Faculdades livres
Vêr Relatório

PROPOSTA - Jurandir Lodi - Vêr Diplomas - Registro e validação de

- P -

PROPOSTA - do Conselheiro Lodi, aprovada em 2-10-39, para que sobre os pareceres 229,230,231 e outros da Comissão de Ensino Superior em que houver observações sobre regimentos sejam remetidos à Comissão de Regimentos.

PROVA ORAL OU PRÁTICO ORAL - Consulta do D.N.E. sobre julgamento de tais provas, no curso secundário. Relator Leitão da Cunha, Comissão de Legislação. Parecer nº 378/39. Conclusão: a) quem não a prestar será inhabilitado; b) a nota, entre 0 e 100, terá o peso 2 para a média ponderada final. Lido em 13-11-39. Aprovado unanimemente em 13-11-39.

PROVAS - parciais e trabalhos escolares pleiteados: fóra do prazo por Richard Alvaro Martin Stiebler, no Liceu Paraibano. João Pessoa. Parecer nº 223/39. Conclusão: Deve ser atribuída a nota zero às provas e trabalhos práticos a que não comparecer. Lido em 25-9-39. Aprovado unanimemente em 27-9-39.

PUCCI - Pascoal Armando - Vêr Diploma - Registro de - de Angelo Salzarullo.

- R -

RADIO CLUB DO BRASIL S.A. - Vêr Denominação.

RECONHECIMENTO - da Academia Livre de Odontologia e Farmácia de Belo Horizonte. Relator : Parreiras Horta. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 349/39. Conclusão: Contrária. Lido em 3-11-39. Aprovado unanimemente em 10-11-39.

RECONHECIMENTO - do curso superior de Conservatório Dramático e Musical de São Paulo. Parecer nº 60/39 Comissão de Ensino Superior. Relator : Lourenço Filho. Conclusão: Que o D.^o E. providencie para que sejam presentes a este Conselho os documentos etc. Lido em 27-2-39. Aprovado unanimemente em 3-3-39.

RECONHECIMENTO - Pedido da Escola de Arquitetura de Belo Horizonte. Parecer nº 125/39 - Comissão de Ensino Superior. Relator Ari de Abreu Lima. Conclusão: Não preenche integralmente os requisitos legais e não pode ser atendida. Lido em 19-4-39. Discussão adiada em 20-4-39, por proposta do Conselheiro Cesario de Andrade, até que o Conselho resolva sobre a consulta do prof. Abreu Lima, objeto do parecer nº 127 - (Funcionamento). Aprovado unanimemente em 24-4-39 a conclusão de que, em face da aprovação do parecer 127, a Escola deve pedir, previamente, autorização para funcionamento.

RECONHECIMENTO - para a Escola de Arquitetura de Belo Horizonte. Relator: Ari de Abreu Lima. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 343/39. Conclusão: Contrária. Lido em 3-11-39. Aprovado unanimemente em 6-11-39.

RECONHECIMENTO - da Escola de Belas Artes de Pernambuco. Parecer nº 51/39. Comissão de Ensino Superior. Relator : Ari de Abreu Lima. Conclusão: Que se negue o reconhecimento. Lido em 24-2-39. Aprovado unanimemente em 27-2-39.

RECONHECIMENTO - da Escola de Belas Artes da Baía. (Reg. interno, parecer nº 383/39). Relator: Josué C. d'Alfonseca. Passou para o Sr. Ari de Abreu Lima em 5-10-39. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 345/39. Conclusão: Seja concedido o reconhecimento para os cursos de escultura, pintura e gravura. Lido em 3-11-39. Aprovado em 14-11-39, contra o voto do Sr. Reináldo Porchat.

- R -

- RECONHECIMENTO - da Escola de Belas Artes de São Paulo. Relator Lourenço Filho. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 229/39. Conclusão : Seja concedido o reconhecimento. Lido em 25-9-39. Vista ao conselheiro Jurandir Lodi em 27-9-39. Em 2-10-39 aprovada proposta Jurandir Lodi para remeter o processo á Comissão de Regimentos. Em 10-11-39 prejudicada a conclusão pela aprovação do parecer nº 359/39 da comissão de Regimentos.
- RECONHECIMENTO - da Escola de Engenharia Electromecânica da Baía. Relator Josué d'Affonseca. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 300/39. Conclusão : Contrária. Lido em 13-10-39. Aprovado unanimemente em 18-10-39.
- RECONHECIMENTO - da Escola de Engenharia do Pará. Parecer nº 49/39. Comissão de Ensino Superior. Relator : Ari de Abreu Lima. Conclusão: Não satisfazendo as exigências da lei deve ser negado o reconhecimento. Lido em 24-2-39. Aprovado unanimemente em 27-2-39.
- RECONHECIMENTO - da Escola de Engenharia do Pará. Recurso do Sindicato de Engenheiros do Pará da parecer 49/39 que negou reconhecimento. Relator Ari de Abreu Lima. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 366/39. Conclusão: Baixe o processo em diligência. Lido em 8/11/39. Aprovado unanimemente em 10-11-39.
- RECONHECIMENTO- da Escola de Farmácia e Odontologia de Alagoas. Relatório da Comissão verificadora. Relator : Parreiras Horta. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 228/39. Conclusão: Seja negado. Lido em 29-9-39. Aprovado unanimemente em 2-10-39.
- RECONHECIMENTO - da Escola de Farmácia e Odontologia de Caruarú. Pernambuco. Relator : Parreiras Horta. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 353/39. Conclusão: Contrária. Lido em 8-11-39. Aprovado unanimemente em 14-11-39.
- RECONHECIMENTO - da Escola de Farmácia e Odontologia de Ponta Grossa. Relator : Cesário de Andrade. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 295/39. Conclusão: Converte o julgamento em diligência. Lido em 11-10-39. Aprovado unanimemente em 16-10-39.

- R -

- RECONHECIMENTO - da Escola de Farmácia e Odontologia de São Sebastião do Paraíso. Relator :Cesário de Andrade, passou para o Conselheiro Parreiras Horta em 25-8-39. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 288/39 Lido em 13-10-39. Conclusão:Contrária. Aprovado unanimemente em 16-10-39.
- RECONHECIMENTO - da Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá. Relator Parreiras Horta. Parecer nº395/39 Conclusão:Contrária. Lido em 14-11-39. Aprovado unanimemente em 16-11-39.
- RECONHECIMENTO - da Escola de Higiene e Saúde Pública de São Paulo. Relator Cesário de Andrade. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 234/39 - Conclusão: Volte o processo ao D.N.^a. para serem cumpridos os dispositivos legais vigentes. Lido em 13-10-39. Aprovado unanimemente em 16-10-39.
- RECONHECIMENTO - da Escola Livre de Direito de Belo Horizonte. Parecer nº 149/39. Comissão de Ensino Superior. Relator :Reinaldo Porchat , Conclusão: Coerente com a doutrina do C.N.E., firmada nos pareceres 80 e 125 de 1939, não se deve tomar conhecimento do pedido. Lido em 5-5-39. Aprovado unanimemente em 8-5-39.
- RECONHECIMENTO - da Escola Livre de Direito de Belo Horizonte. Relator :Reinaldo Porchat. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 225/39 . Conclusão: Contrária. Lido em 20-10-39. Aprovado unanimemente em 25-10-39.
- RECONHECIMENTO - da Escola Médico Cirurgica de Porto Alegre. Relator :Cesário de Andrade. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 376/39. Conclusão: Contrária. Lido em 10-11-39. Aprovado unanimemente em 14-11-39.
- RECONHECIMENTO- da Escola Superior de Educação Física do Estado de São Paulo. Vêr Funcionamento.
- RECONHECIMENTO - da Faculdade de Ciências Médicas, do Distrito Federal.(Regimento interno, parecer nº 381/39). Relator :Parreiras Horta. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 382/39 . Conclusão: Favoravel. Lido em 13-11-39. Aprovado contra votos Leitão da Cunha e Jurandir Lodi em 16-11-39.
- RECONHECIMENTO - para a Faculdade de Direito de Alfenas. Parecer nº 80/39. Comissão de Ensino Superior. Relator: Reinaldo Porchat. Conclusão:Preliminar: nos termos do dec. 421, de 1938, nenhum instituto de ensino superior poderá pedir reconhecimento sem que tenha previamente obtido autorização para funcionar

- R -

no país. Lido em 8-3-39. Aprovado em 3-4-39, contra o voto do Sr. Luiz Camilo.

RECONHECIMENTO - da Faculdade de Direito de Alfenas. Relator: Reinaldo Porchat. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 304/39. Conclusão: Contrária ao recurso. Lido em 11-10-39. Aprovado em 30-10-39, contra os votos dos conselheiros Luiz Camilo e Leonel Franca.

RECONHECIMENTO - da Faculdade de Direito de Juiz de Fora. Relator: Reinaldo Porchat. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 195/39. Conclusão: Não deve ser reconhecida. Lido em 4-9-39. Em 20-9-39, aprovada contra o voto do Sr. Reinaldo Porchat, propostas Luiz Camilo e Cesário de Andrade convertendo o processo em diligência.

RECONHECIMENTO - da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Parecer nº 25/39 - Comissão de Ensino Superior. Relator: Aurenço Filho. Conclusão: Seja concedido o reconhecimento federal, depois de examinado e achado conforme, pela Comissão de Regimentos, o Regimento interno do estabelecimento. Lido em 30-1-39. Aprovado unanimemente em 1-2-39, com aditamento do Relator: "e mantida a limitação de cem alunos em cada série do curso". Decreto 3.772, de 28-2-39, publicado no "Diário Oficial" de 11-3-39. Concede o reconhecimento.

RECONHECIMENTO - da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ceará. Relator Cesário de Andrade. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 311/39. Conclusão: Favorável. Lido em 13-10-39. Aprovado unanimemente em 18-10-39.

RECONHECIMENTO - da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manaus. Relator Cesário de Andrade. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 308/39. Conclusão: Baixe o processo em diligência para melhores esclarecimentos. Lido em 18-10-39. Aprovado unanimemente em 18-10-39.

RECONHECIMENTO - Recurso da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Vitória do ato do C.N.E. que lhe negou o reconhecimento. (Equiparação). Parecer 133-A/39. Comissão de Ensino Superior. Relator: Reinaldo Porchat. Conclusão: Deve ser negado provimento ao recurso. Lido em 10-5-39. Em 11-5-39, discussão adiada, requerimento do Governo do Espírito Santo.

- R -

RECONHECIMENTO - da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná e Instituto Superior de Educação anexo. Parecer nº 90 /39 . Comissão de Ensino Superior. Relator :Lourenço Filho. Conclusão : Volte o processo ao D.N.E., para que seja convidada a fazer a prova referida (ser pessoa jurídica). Lido em 13-3-39. Aprovado unanimemente em 15-3-39.

RECONHECIMENTO - da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras S. Bento e Instituto Superior de Educação Anexo. São Paulo . Relator Lourenço Filho. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 306/39 . Conclusão: Volte o processo ao D.N.E. Lido em 11-10-39. Aprovado unanimemente em 25-10-39.

RECONHECIMENTO - dos cursos da Faculdade de Pedagogia, mantida pelo Instituto O'Grambery, de Juiz de Fora. Parecer nº 124/39 - Comissão de Ensino Superior. Relator: Samuel Libanio- Conclusão: Que o julgamento se transforme em diligência, afim de que a requerente possa se adaptar ao padrão federal, recém criado. Lido em 19-4-39. Aprovado unanimemente em 20-4-39.

RECONHECIMENTO - da Faculdade de Pedagogia do Instituto O'Grambery. Relator :Lourenço Filho. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 211/39 . Conclusão: A organização apresentada não encontra amparo em lei. Lido em 15-9-39. Aprovado em 20-9-39, contra voto do conselheiro Luiz Camilo, tendo o Sr. Reinaldo Porchat votado somente pelas conclusões.

RECONHECIMENTO - da Faculdade de Odontologia do Pará. Relator Cesário de Andrade. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 362/39. Conclusão: Favorável. Lido em 10-11-39. Em 14-11-39 contra o voto do Sr. Luiz Camilo, o Plenário considerou prejudicado o parecer pela aprovação do parecer 358/39 da comissão de Regimentos sobre regimento interno.

RECONHECIMENTO - da Faculdade de Farmácia de Santa Maria. Relator :Parreiras Horta. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 347/39 . Conclusão: Baixe em diligência. Lido em 6-11-39. Aprovado em 10-11-39, contra o voto do Sr. Reinaldo Porchat.

- R -

RECONHECIMENTO - (Cassação de) - e Relatório de 1938, da Faculdade de Direito do Maranhão. Relator Reinaldo Porchat. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 200/39. Conclusão: Seja mantido o parecer 76/39 cassando as prerrogativas de que goza, lido em 8-9-39. Aprovado em 15-9-39, contra os votos dos Srs. Reinaldo Porchat, Cesário de Andrade e Parreiras Horta a proposta do Conselheiro Josué d'Afonseca de nova verificação até o fim do ano.

RECONHECIMENTO - Cassação do - da Faculdade de Direito do Maranhão. Vêr Relatório - de 1938

RECONHECIMENTO - Cassação de - da Faculdade de Direito do Maranhão. Vêr Relatório - de 1937.

REGENCIA - de cadeira - Vêr Cadeira.

REGIMENTO INTERNO - da Escola de Belas Artes da Bahia, para efeitos de reconhecimento. (Par. 345/39). Relator: Luiz Camilo. Comissão de Regimentos. Parecer nº 383/39. Conclusão: Faz pequenas alterações. Lido em 13-11-39. Aprovado unanimemente em 14-11-39.

REGIMENTO INTERNO - da Escola de Belas Artes de São Paulo. (Processo de reconhecimento, parecer 229/39) Relator: Oliveira Neto. Comissão de Regimentos. Parecer nº 359/39. Conclusão: Converte o julgamento em diligência. Lido em 8-11-39. Aprovado unanimemente em 10-11-39.

REGIMENTO INTERNO - da Escola Superior de Educação Física de São Paulo. (Vêr Funcionamento - Parecer nº 230/39). Relator Samuel Libanio. Comissão de Regimentos. Parecer nº 312/39. Conclusão: Deve ser aceita, feitas modificações que indica. Lido em 16-10-39. aprovado unanimemente em 16-10-39.

REGIMENTO INTERNO - da Faculdade de Ciências Médicas do Distrito Federal, para efeitos de reconhecimento, (vêr parecer 382/39). Relator: Samuel Libanio. Comissão de Regimentos. Parecer nº 381/39. Conclusão: Aceita com modificações. Lido em 13-11-39. Em 16-11-39, em virtude de apresentação de novos documentos, foi dado novo parecer verbal favorável, aprovado contra o voto do conselheiro Jurandir Lodi.

- R -

- REGIMENTO INTERNO - da Faculdade de Direito da Bahia. Relator Samuel Libanio. Passou para o conselheiro Luiz Camilo em 4-10-39. Comissão de Regimentos. Parecer nº 322/39. Conclusão: Baixe o processo em diligência. Lido em 18-10-39. Aprovado unanimemente em 25-10-39.
- REGIMENTO INTERNO - da Faculdade de Direito do Pará. Relator Samuel Libanio. Comissão de Regimentos. Parecer nº 307/39. Conclusão: Sugere modificações. Lido em 13-10-39. Aprovado unanimemente em 16-10-39.
- REGIMENTO INTERNO - da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Pedido de aprovação. Parecer nº 32/39. Comissão de Regimentos. Relator: Samuel Libanio. Conclusão: Pode ser aprovado, com as modificações que especifica. Lido em 6-2-39. Aprovado unanimemente em 6-2-39.
- REGIMENTO INTERNO - da Faculdade de Educação Ciências e Letras da União Sul Brasileira - Porto Alegre. Relator: Luiz Camilo. Comissão de Regimentos. Parecer nº 335/39. Aprovado em 8-11-39, contra o voto do Sr. Juran-dir Lodi.
- REGIMENTO INTERNO - da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio. Relator: Leitão da Cunha. Comissão de Regimentos. Parecer nº 336/39. Conclusão: Faz modificações. Lido em 30-10-39. Aprovado unanimemente em 3-11-39.
- REGIMENTO INTERNO - da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manaus. Relator Samuel Libanio. Comissão de Regimentos. Parecer nº 317/39. Conclusão: Deve ser aceito, feitas as modificações que indica. Lido em 16-10-39. Aprovado unanimemente em 18-10-39.
- REGIMENTO INTERNO - da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Instituto de Educação Anexo. Paraná. Relator: Leitão da Cunha. Comissão de Regimentos. Parecer nº 341/39. Conclusão: Faz modificações. Lido em 30-10-39. Aprovado unanimemente em 10-11-39.
- REGIMENTO INTERNO - da Faculdade de Odontologia do Pará. Relator: Luiz Camilo. Comissão de Regimentos. Parecer nº 358/39. Conclusão: Aceita o regimento com alterações. Lido em 8-11-39. Aprovado unanimemente em 14-11-39.

- R -

- REGIMENTO INTERNO - da Faculdade Filosofia do Instituto Lafayette, para autorização para funcionamento. Relator :Leitão da Cunha. Comissão de Regimentos. Parecer nº 372/39. Conclusão: Devem ser feitas alterações que indica para ser aprovado. Lido em 10-11-39. Aprovado unanimemente em 13-11-39.
- REGIMENTO INTERNO - da Faculdade de Filosofia do Instituto Lafayette, para fins de autorização para funcionamento. (Vêr parecer 372/39). Relator : Leitão da Cunha. Comissão de Regimentos. Parecer nº 399/39 . Conclusão: Volte ao Conselho a redação definitiva, si fôr concedido funcionamento. Lido em 16-11-39. Em 16-11-39, em virtude de apresentação de novos documentos, foi alterado o parecer nº 399, sendo dado parecer verbal , favoravel, aprovado no mesmo dia, contra voto do Sr. Jurandir Lodi.
- REGIMENTO INTERNO - novo para o Instituto Superior de Pedagogia, Ciências e Letras "Sedes Sapientias" de São Paulo. Relator : Samuel Libaniô. Passou para o conselheiro Luiz Camilo em 4-10-39. Comissão de Regimentos. Parecer nº 332/39 . Conclusão: aprova, com algumas modificações. Lido em 30-10-39. Aprovado unanimemente em 3-11-39.
- REGIMENTO INTERNO - (Alterações no)- da Escola Médico Cirurgica do Instituto Hahnemanniano. Relator:Luiz Camilo. Comissão de Regimentos. Parecer nº 324/39 . Conclusão: Vêr parecer. Lido em 20-10-39. Aprovado unanimemente em 25-10-39.
- REGIMENTO INTERNO - (Alterações no) - da Escola Médico Cirurgica do Instituto Hahnemanniano, sobre estudo da cirurgia. Relator:Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 388/39 . Conclusão: O estudo da cirurgia deve ser feito em tres anos. Lido em 13-11-39. Aprovado unanimemente em 16-11-39.
- REGIS - Genaro - Vêr Transferência .
- REGISTRO - de diploma - Vêr Diploma - Registro de

- R -

- REGULAMENTO -(Projeto de) para os estabelecimento de ensino secundário. Parecer nº 89/39 - Comissão de Ensino Secundário. Relator: P. Franca. Conclusão: Deve ser aprovado, feitas algumas ligeiras modificações a seguir indicadas. Lido em 13-3-39. Em 13-3-39, por proposta do Sr. Jurandir Lodi, foi á Comissão de Regimentos. Aprovado unanimemente em 24-3-39, com emendas do Relator e do Conselheiro Luiz Camilo.
- REGULAMENTO .(Projeto de) - para estabelecimento de ensino secundário (parecer nº 89). Parecer nº 98/39 Comissão de Estatutos Regimentos e Regulamentos. Relator: Leitão da Cunha. Conclusão: Sugere modificações. Lido em 22-3-39. Aprovado unanimemente em 24-3-39.
- RELATÓRIO - de alunos da Academia de Comércio Olavo Bilac, de São José dos Campos, pleiteando reconhecimento de direitos. Relator :Leitão da Cunha, Comissão de Legislação. Parecer nº 215/39. Conclusão :Não reconhece a validade dos cursos pleiteada por Alcides Franco Rodrigues e outros. Lido em 20-9-39. Aprovado unanimemente em 22-9-39.
- RELATÓRIO - da Escola de Engenharia de Juiz de Fôra, referente a 1936. Parecer nº 36/38 . Comissão de Ensino Superior. Relator: Parreiras Horta. Conclusão : Propõe o arquivamento do relatório, dependente, entretanto, de esclarecimentos sobre o aluno Sebastião Bueno Mendes. Lido em 13-2-39. Aprovado unanimemente em 15-2-39.
- RELATÓRIO - da Escola de Engenharia de Juiz de Fôra, referente a 1936. Relator : Parreiras Horta. Comissão Ensino Superior. Parecer nº 392/39. Conclusão: Arquive-se . Lido em 16-11-39. Aprovado unanimemente em 16-11-39.
- RELATÓRIO - da Escola de Engenharia Mackenzie, de 1936 e 1937. Parecer nº 52/39 . Comissão de Ensino Superior. Relator : Ari de Abreu Lima. Conclusão: Não sejam arquivados os dois relatórios, nem registrados os diplomas de engenheiros, assim expedidos neste período, até ficarem devidamente esclarecidas as faltas encontradas, Os alunos que, etc. Lido em 24-2-39. Aprovado unanimemente em 27-2-39.

- R -

RELATÓRIO - da Escola de Engenharia de Pernambuco, de 1936 e 1937. Parecer nº 50/39. Comissão de Ensino Superior. Relator: Ari de Abreu Lima. Conclusão: Sejam arquivados os relatórios, sugerindo que o Conselho solicite ao Exmo. Sr. Ministro e do Governo de Pernambuco o amparo ao estabelecimento. Lido em 24-2-39. Aprovado unanimemente em 27-2-39.

RELATÓRIO - da Escola de Engenharia de Pernambuco, referente ao ano de 1932. Relator : Josué d'Afonseca. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 199/39 . Conclusão : Seja arquivado . Lido em 6-9-39. Aprovado unanimemente em 8-9-39.

RELATÓRIO - de 1938 da Escola de Farmácia e Odontologia de São Sebastião do Paraíso. Relator : Parreiras Horta. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 401/39 . Conclusão: Não sendo a Escola reconhecida, não se deve tomar conhecimento do relatório. Lido em 16-11-39. Aprovado unanimemente em 16-11-39.

RELATÓRIO - do 2º trimestre de 1938 da Faculdade de Direito do Amazonas, e concurso para completar a congregação. Relator: Reinaldo Porchat. Comissão de Legislação . Parecer nº 339/39 Conclusão : Vêr parecer. Lido em 27-10-39. Aprovado unanimemente em 3-11-39.

RELATÓRIO - da Faculdade de Direito do Maranhão, de 1937. Parecer nº 76/39 . Comissão de Ensino Superior. Relator : Reinaldo Porchat. Conclusão: Que o Conselho proponha ao Sr. Ministro a cassação da regalia de que goza a Faculdade, devendo ser transferidos os alunos regularmente matriculados. Lido em 3.3-39. Aprovado unanimemente em 10-3-39, uma proposta do Sr. Jurandir Lodi no sentido de sobrestar a decisão do parecer até apresentação do relatório de 1938, que deverá estar presente até o mês de Abril próximo.

RELATÓRIO - da Faculdade de Direito do Paraná, de 1933 e 1938. Relator: Reinaldo Porchat. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 208 e 209/39 Conclusão : Devem ser arquivados os relatórios . Lidos em 13-9-39. Aprovados unanimemente em 15-9-39.

RELATÓRIO - de 1937 da Faculdade de Direito de Pelotas. Relator : Reinaldo Porchat. Comissão de Legislação. Parecer nº 228/39 . Conclusão: Volte ao D.N.E. para ser completado. Lido em 10-10-39. Aprovado unanimemente em 16-10-39.

- R -

RELATÓRIO - de 1938 da Faculdade de Direito do Piauí. Relator: Reinaldo Porchat. Comissão de Legislação. Parecer 250/39. Conclusão: Seja o julgamento convertido em diligência, afim de serem satisfeitas as exigências legais. Lido em 2-10-39. Aprovado unanimemente em 5-10-39.

RELATÓRIO - da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro de 1937. Parecer nº 15/39 - Comissão de Ensino Superior. Relator: Lourenço Filho. Conclusão: Que o relatório seja considerado suficiente e arquivado. Lido em 25-1-39. Aprovado unanimemente em 27-1-39.

RELATÓRIO - de 1938, da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Relator: Lourenço Filho, Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 294/39. Conclusão: Pode ser arquivado. Lido em 9-10-39. Aprovado unanimemente em 16-10-39.

RELATÓRIO - da Faculdade de Engenharia do Paraná, de 1937. Parecer nº 33/39 - Comissão Ensino Superior. Relator: Josué d'Affonseca. Conclusão: Que seja cancelado o registro do diploma do engenheiro Gilberto da Fontoura Rey, após o que poderá ser arquivado o relatório. Lido em 8-2-39. Aprovado unanimemente em 13-2-39.

RELATÓRIO - da Faculdade de Engenharia do Paraná, de 1934. Parecer nº 171/39 - Comissão de Ensino Superior. Relator: Josué d'Affonseca. Conclusão: Pode ser arquivado o relatório. Lido em 15-5-39. Aprovado unanimemente em 15-5-39.

RELATÓRIO - da Faculdade de Engenharia do Paraná. Relator: Josué c. d'Affonseca. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 263/39. Conclusão: Vêr parecer. Lido em 9-10-39. Aprovado unanimemente em 10-10-39.

RELATÓRIO - de 1º trimestre de 1939, da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Maranhão. Relator: Cesário de Andrade. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 361/39. Conclusão: Não deve ser arquivado. Lido em 8-11-39. Aprovado unanimemente em 10-11-39.

RELATÓRIO - de 1938 da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas. Relator Cesário de Andrade. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 327/39. Conclusão: Sejam juntados os relatórios anteriores. Lido em 23-10-39. Aprovado unanimemente em 25-10-39.

- R -

RELATÓRIO - de 1937, da Faculdade de Farmácia de Ouro Fino. Informações do Diretor sobre concurso, solicitadas pelo parecer nº 239/39. Parecer nº 14/39 . Comissão de Ensino Superior. Relator: Cesário de Andrade. Conclusão: Pode ser arquivado o relatório de 1937, providenciando o D.N.E. para que sejam nomeados os professores que integrarão os 2/3 da Congregação e assim possam ter lugar os concursos. Lido em 23-1-39. Aprovado unanimemente em 25-1-39.

RELATÓRIO - do 1º trimestre de 1939, da Faculdade Fluminense de Medicina. Relator Cesário de Andrade . Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 379/39 . Conclusão: Baixe o processo em diligência . Lido em 13-11-39. Aprovado unanimemente em 14-11-39.

RELATÓRIO - da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de 1937. Parecer nº 65/39 . Comissão de Ensino Superior. Relator: Parreiras Horta. Conclusão: Que se converta o julgamento em diligência, aguardando o relatório de 1936 e a solução do relatório de 1935. Lido em 24-2-39. Aprovado unanimemente em 27-2-39.

RELATÓRIO - da Faculdade de Medicina do Paraná, de 1937. Providências pedidas no parecer 292/38, inclusive anulação registro dos diplomas concedidos a Olímpio Nogueira de Figueiredo e Felício Fernandes. Parecer nº 30/39 . Comissão de Ensino Superior. Relator: Cesário de Andrade. Conclusão: Pode ser arquivado o relatório de 1937. Lido em 3-2-39. Aprovado unanimemente em 6-2-39.

RELATÓRIO - de 1936 da Faculdade de Medicina do Paraná. Relator: Parreiras Horta. Comissão de Ensino Superior. Parecer 365/39 . Conclusão: Arquite-se . Lido em 8-11-39. Aprovado unanimemente em 10-11-39.

RELATÓRIO - de 1937 da Faculdade de Medicina do Paraná . Relator: Parreiras Horta. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 364/39 . Conclusão: Pode ser arquivado. Lido em 8-11-39. Aprovado unanimemente em 10-11-39.

- R -

RELATÓRIO - de 1938, do Instituto Musical Santa Marcelina.
Relator : Lourenço Filho. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 236/39.
Conclusão: Seja arquivado. Lido em 27-9-39. Em 29-9-39, aprovada contra o voto do Sr- Cesário de Andrade, proposta do Sr. Jurandir Lodi convertendo o julgamento em diligência.

RELATÓRIO - de 1938, do Instituto Superior de Pedagogia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae".
Relator : Lourenço Filho. Comissão de Ensino Superior. Parecer nº 237/39.
Conclusão: Volte ao D.N.E. o relatório de 1938, para ser completado. Lido em 6-10-39. Aprovado unanimemente em 9-10-39.

RELATÓRIO - Proposta do Conselheiro Cesário de Andrade, apresentada e unanimemente aprovada na sessão de 14-11-39, no sentido de solicitar ao Diretor do D.N.E. a remessa dos relatórios de 1937 e 1938 das Faculdades de Direito de Niterói e do Espírito Santo e bem assim da Faculdade Médico Cirúrgica do Rio de Janeiro.

REMATRÍCULA - de Pedro de Alcantara de Souza Brito, na Faculdade de Direito do Piauí. Relator: Jurandir Lodi. Comissão de Legislação. Parecer nº 293/39. Conclusão: Ver parecer. Lido em 9-10-39. Aprovado unanimemente em 16-10-39.

RENATO - Santino Mário. - Vêr Diploma. Registro de - de Paulo Lopes Abreu.

RESIDÊNCIA DE PROFESSORES - Ofício do Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto ao Sr. Ministro da Educação, informando que muitos dos professores da Escola Nacional de Minas e Metalurgia não reside na cidade e solicitando providências. Parecer nº 4/39. Comissão de Ensino Superior. Relator: Lourenço Filho. Conclusão: Seja o processo remetido à Reitoria da Universidade do Brasil, afim de que sejam pedidas informações à Diretoria da Escola. Lido em 23-1-39. Aprovado unanimemente em 27-1-39.

RESIDÊNCIA DE PROFESSORES - da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, Ofício do Prefeito Municipal de Ouro Preto. (Parecer nº 4/39). Parecer nº 45/39. Comissão de Ensino Superior. Relator Lourenço Filho. Conclusão: Sejam dadas providências no sentido de que o horário das aulas, no próximo ano letivo, seja organizado nos termos estritos da lei e do regulamento da

- R -

própria Escola, isto é, atribuindo-se trabalho diário a cada professor. Lido em 13-2-39. Aprovado em 13-3-39 contra os votos dos conselheiros Amoroso Lima e Luiz Camilo e aprovada também por unanimidade a emenda Luiz Camilo no sentido de sugerir o Conselho aos poderes competentes a necessidade de serem revistas as tabelas de vencimentos do corpo docente da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, de Ouro Preto.

RESIDÊNCIA DE PROFESSORES - da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, de Ouro Preto. Memorial do professor Emidio Ferreira da Silva, sobre a conveniência de uma exposição ao Sr. Ministro da Educação quanto à mudança da Escola.
Aditamento ao parecer nº 45 - Comissão de Ensino Superior. Relator: Lourenço Filho. Conclusão: Apresente-se a exposição para ser estudada ao Conselho. Lido em 8-3-39. Aprovado em 13-3-39.

REY - Gilberto da Fontoura - Vêr Diploma - Registro de

RIBEIRO JUNIOR - Sebastião Antônio - Vêr Exame.

RIBEIRO - Valdomiro de Araujo - Vêr Transferência

ROCHA - Carlos Maurício da - Vêr Irregularidades - nos cursos secundário, etc.

ROCHA - José Martinho da - Vêr Concurso. Para a Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil.

RODRIGUES - Alcides Franco - e outros - Vêr Relatório.

ROTH - Adão - e outros. Vêr Diploma - Cancelamento do registro de

- SÁ - Neide de - Vêr Matrícula -
- SALZARULO - Angelo - Vêr Diploma - Registro de
- SANTOS - Arí Alves dos - Vêr Diploma - Registro de
- SANTOS - Carmem Ferreira - Vêr Matrículas - com dependência de matéria.
- SANTOS - Lúcio Alberto Pinheiro dos - Vêr Professor - Habilitação
- SANTOS - Manoel Soares dos - Vêr Transferência .
- SANTOS - Nabor - Vêr parcelados - Ezames de preparatórios .
- SCHMIDT - Isabel Junqueiro - Vêr Exame - de Admissão-
- SEMINÁRIO - Curso de - a ser adaptado ao curso secundário-
Novir Sebastião dos Santos Barboza .
Relator: Leitão da Cunha. Comissão de
Legislação. Parecer nº 333/39 . Con-
clusão: A adaptação deverá depender da
aprovação em Física, Química, História
Natural e Desenho . Voto em separado
do Sr. Anibal Freire transformado em
parecer, concluindo contrariamente,
mas que seja ouvido o C.E. Sec. Lido em
27-10-39. Aprovado unanimemente em
6-11-39.
- SEMINÁRIO - Curso de - a ser adaptado ao secundário, de No-
vir Sebastião dos Santos Barbosa. Parecer
da Comissão de Legislação com proposta
do Sr. Anibal Freire para ser ouvida a
Comissão de Ensino Secundário. Relator
Jonatas Serrano. Comissão de Ensino Se-
cundário. Parecer nº 374/39 . Conclusão:
Seja aceita a conclusão contrária da
Comissão de Legislação. Lido em 10-11-39.
Em 13-11-39, aprovada proposta do Con-
selheiro P. Franca sugerindo ao Governo
medida de caráter geral, para atender
ao problema.
- SERIAÇÃO - Alterações na - da Faculdade de Direito do Recife .
Relator : Reinaldo Porchat. Comissão
de Legislação . Parecer nº 182/39 .
Conclusão: Merece aprovação a seriação
proposta. Lido em 1-9-39. Aprovado una-
nimemente em 4-9-39.
- SEPRA - Davi da Fonseca - Vêr Matrícula .
- SICILIANO - Armando - Vêr Exame- Segunda via de certificado de
- SILVA - Alacir Braga da - Vêr Curso superior . permissão para
continuar-

- 3 -

SILVA - Alberto da - Vêr Ensino Secundário - Sugestões

SILVA - Clodomiro Pereira da - Vêr Pereira da Silva - Clodomiro.

SILVA - Jeronimo Caetano da - Vêr Diploma - Registro de

SILVEIRA FILHO - Jorge Augusto da - Vêr Diploma - Registro de - de Paulo Lopes de Abreu.

SINDICATO DE ENGENHEIROS DO PARÁ - Vêr Reconhecimento - da Escola de Engenharia do Pará-

SITUAÇÃO LEGAL - da Faculdade de Medicina Veterinaria da Universidade de São Paulo, em face do decreto-lei 933, de 7-12-38, Consulta do Reitor da Universidade de São Paulo. Parecer nº 151/39. Comissão de Legislação. Relator: Leitão da Cunha. Conclusão : Deve a referida Faculdade continuar a entender-se com as autoridades do Ministério da Educação por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo. Lido em 5-5-39. Aprovado em 12-5-39.

SOCIEDADE PROPAGADORA DO ENSINO - Vêr Ensino superior . Sugestões.

SONCINI - Zulmiro. - Vêr Diploma - Registro de

SOUZA - Alfredo Terra de - Vêr Certificado de aprovação-

SOUZA - Mário Guimarães - Vêr Concurso - de Direito Judiciario Civil na Faculdade de Direito de Recife.

STIEHLER - Richard Alvaro Martin - Vêr Matrícula.

STIEHLER - Richard Alvaro Martin - Vêr Provas - parciais e trabalhos escolares.

STIGGER FILHO - Marcus - Vêr Diploma - Registro de

TAXAS DE INSPEÇÃO - devidas pelo Ginásio Paraense, desde 1932, á Contadoria do Ministério da Educação. Parecer nº 160/39. Comissão de Ensino Secundário. Relator P.Franca. Conclusão: Seja cassada a inspeção permanente. Lido em 10-5-39. Aprovado em 11-5-39 contra os votos do Sr.Luiz Camilo e Leitão da Cunha.

TEIXEIRA - Celso Herminio - Vêr Albernaz - Newton de Assis.

TESE - Defesa de - Consulta da Escola Paulista de Medicina sobre si um médico formado em outra faculdade poderá defender tese na referida Escola, para conseguir diploma de doutor em medicina. Parecer nº 150/39 Comissão de Legislação- Relator Reinaldo Porchat. Conclusão: Um médico formado por faculdade reconhecida pode defender tese em qualquer outra igualmente reconhecida. Voto Leitão da Cunha: Deve a resposta afirmativa subordinar-se ao ser o diploma expedido pela Faculdade onde o médico fez o curso. Voto Jurandir Lodi: Ficando a despesa a cargo da Faculdade que expedir o diploma. Lido em 14-5-39. Aprovada a conclusão contra os votos dos Srs. Leitão da Cunha, Amoroso Lima e P. Franca.

TESE - Defesa de - Recurso de Felipe Jacob para o Sr. Ministro da Educação do ato da Comissão julgadora da Faculdade Nacional de Direito que o inhabilitou á defesa de tese para conclusão do curso de doutorado. Parecer nº 122/39 . Comissão de Legislação - Relator Jurandir Lodi. Conclusão: Em três itens, fazendo indagações, sobre o diploma e o curriculum vitae do recorrente. Lido em 17-4-39. Aprovado unanimemente em 19-4-39.

TESE - Defesa de - de Felipe Jacob . Relator :Jurandir Lodi. Comissão de Legislação. Parecer nº 203/39 Conclusão: Seja feito novo estudo . Lido em 15-9-39. Aprovado unanimemente em 18-9-39.

TÍTULO - Vêr Denominação .

TRANSFERENCIA - de alunos entre estabelecimentos de ensino secundário . Decreto proposto pelo Governo do Estado de São Paulo. Parecer nº 19-/39 . Comissão de Legislação. Relator : Leitão da Cunha. Conclusão: Deve o C.N.E., opinar, favoravelmente, com modificações no texto. Lido em 1-3-39 . Aprovada em 8-3-39 emenda substitutiva do Sr.Amoroso Lima no sentido de que não pode ser aprovado o projeto do Estado de São Paulo e que seja sugerido ao Governo Federal legislar a respeito dos exames de transferência.

- TRANSFERÊNCIA - Requerimento de transferência de Otávio Ribeiro de Azeujo filho da extinta Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santos para o 3º ano da Faculdade de Odontologia de São Paulo. Parecer nº 1/39. Comissão de Ensino Superior. Relator: Cesário de Andrade. Conclusão: Opina pelo deferimento do pedido. Lido em 18-1-39. Aprovado unanimemente em 23-1-39, com aditamento Leitão da Cunha, no sentido de só ser permitida a transferência caso haja vaga no estabelecimento para o qual pretende transferir-se.
- TRANSFERÊNCIA - de Antenor Pereira Bueno da Faculdade de Direito do Espírito Santo para a Faculdade de Direito do Paraná. Relator: Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 232/39. Conclusão: Pode prosseguir no curso, feita a revalidação. Lido em 13-10-39. Votos vencedores da maioria da Comissão. Adida a pedido do Sr. Jurandir Lodi em 16-10-39. Em 20-10-39, aprovada conclusão do Sr. Cesário de Andrade, não permitindo a transferência, contra votos dos Srs. Leitão da Cunha, Anibal Freire e Ari de Abreu Lima.
- TRANSFERÊNCIA - do Leitor Sayão Bustamante para a cadeira de desenho do 2º ano da Escola Nacional de Engenharia. Relator Leitão da Cunha. Comissão de Legislação. Parecer nº 249/39. Conclusão: Favorável à transferência. Voto em separado Reinaldo Porchat, contrário à transferência, tornou-se parecer. Lido em 9-10-39. Em 10-10-39, aprovado contra vários votos o parecer Cunha.
- TRANSFERÊNCIA - requerida por Eduardo Prado Diz, da extinta Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santos para o 3º ano do Curso de Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto. Parecer nº 132/39. Comissão de Ensino Superior. Relator: Cesário de Andrade. Conclusão: Deve ser deferida a pretensão. Lido em 24-4-39. Aprovado unanimemente em 26-4-39.
- TRANSFERÊNCIA - de Ari de Abreu Lima e outros alunos da Escola de Direito de Goiás. Relator Anibal Freire. Comissão de Legislação. Parecer nº 235/39. Conclusão: Seja permitida a transferência dos alunos com curso secundário regular. Lido em 5-10-39. Em 6-10-39, aprovada, contra voto do Sr. Reinaldo Porchat. Proposta do Sr. Jurandir Lodi condicionando a transferência à validação dos diplomas.

- T -

TRANSFERÊNCIA - Pedido de Genaro Regis e Manoel Soares dos Santos de reconsideração do parecer nº 275/39 deste Conselho, negando transferência da Faculdade de Direito do Espírito Santo para a Faculdade de Direito do Paraná. Parecer nº 34/39. Comissão de Legislação. Relator : Leitão da Cunha. Lido em 8-2-39. Aprovado unanimemente em 13-2-39. Conclusão : Deve ser negado provimento ao recurso .

TRANSFERÊNCIA - de Josef Fiedler, da Universidade de Leipzig, para o 3º ano da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, que lhe foi concedida condicionalmente pelo D.N.E. Parecer nº 117/39 . Comissão de Legislação. Relator : Cesário de Andrade. Conclusão : Deve ser mantido o cancelamento de matrícula. Lido em 10-4-39. Aprovado unanimemente em 12-4-39.

TRANSFERÊNCIA - de José Fiedler da Universidade de Leipzig, para a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano . Relator: Cesário de Andrade, Comissão de Legislação . Parecer nº 198/39 . Conclusão: Deve ser indeferido o pedido. Lido em 6-9-39. Aprovado unanimemente em 8-9-39, com proposta do Sr. Leitão da Cunha no sentido do D.N.E. tomar providências contra as transferências fraudulentas.

TRANSFERÊNCIA - Indicação do professor Leitão da Cunha. Proposta de sugestão do Conselho ao Governo, sobre subordinação das transferências a um exame de suficiência. Parecer nº 13/39 . Comissão de Legislação. Relator: Cesário de Andrade. Conclusão : Deve ser aceita a proposta e encaminhada ao Sr. Ministro da Educação e Saúde. Lido em 23-1-39. Aprovado unanimemente em 25-1-39

TRANSFERÊNCIA - de Leibnitz Nunes de Niemeyer do Colégio Militar do Rio de Janeiro para estabelecimento secundário em Joinville. Parecer nº 103/39 . Comissão de Legislação. Relator: Jurandir Lodi. Conclusão : Pode ser efetivada a transferência, desde que obedecido ao disposto no Dec. 22.663, de 24-4-39. Lido em 24-3-39. Aprovado unanimemente em 24-3-39.

- T -

TRANSFERÊNCIA - de Ademar dos Santos Pinto, da extinta Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santos para a Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo. Parecer nº 3/39. Comissão de Ensino Superior. Relator: Cesário de Andrade. Conclusão: Converte o processo em diligência para ser feita a juntada dos documentos que instruem a matrícula inicial do requerente. Lido em 18-1-39. Aprovado unanimemente em 23-1-39.

TRANSFERÊNCIA - de Ademar dos Santos Pinto, da extinta Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santos para a Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo. Parecer nº 100/39. Comissão de Ensino Superior. Relator: Cesário de Andrade. Conclusão: Volte o processo à Diretoria do Ensino Superior, para ser completada a diligência solicitada no parecer 3, com a juntada do certificado dos exames da 1ª série ginásial. Lido em 20-3-39. Aprovado unanimemente em 22-3-39.

TRANSFERÊNCIA - de Ademar dos Santos Pinto, da extinta Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santos para a Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo. Parecer nº 137/39. Comissão de Ensino Superior. Relator: Cesário de Andrade. Conclusão: Pode ser deferido. Lido em 28-4-39. Aprovado unanimemente em 3-5-39.

TRANSFERÊNCIA - Vêr Professor - Transferência do

TRANSFERÊNCIA - Guia irregulares dos alunos Valdomiro de Araujo Ribeiro e Luis Gonzaga Leme Monteiro. Relator Leitão da Cunha, Comissão de Legislação. Parecer nº 323/39. Conclusão: a) anula o curso de L. G. Leme Monteiro; b) censura ao inspetor Augusto Leal Barros; c) prossiga Valdomiro A. Ribeiro o seu curso. Lido em 20-10-39. Aprovado unanimemente em 25-10-39.

TRENCH - Helly - Vêr Diploma - Registro de

- U -

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Vêr Matrícula - de estrangeiros.
Vêr Estatutos.

- VASCONCELOS - Aquiles Meira de - Vêr Diploma - Registro de
- VIDA ESCOLAR - Regularização da - de Emílio Ferraz de Augustini, no Ginásio Ipiranga de São Paulo. Relator : Reinaldo Porchat. Comissão de Legislação. Parecer nº 185/39 . Conclusão: Seja permitida a regularização, aplicando-se-lhe por analogia, a portaria nº 624, de 30-11-39, do D.N.E. Voto do Sr. Leitão da Cunha: e seja censurado o diretor do Ginásio Ipiranga e também o inspetor federal. Lido em 30-8-39. Aprovado unanimemente em 1-9-39.
- VIGNOLI - José - Vêr Diploma - Registro de
- VILANOVA - Anilba de Azambuja - Vêr Exame - de 2ª época fóra do prazo.
- VOTO DE PEZAR - proposto pelo Conselheiro Cesário de Andrade, na sessão de 23-8-39, e unanimemente aprovado, por motivo de falecimento do professor Gonçalo Muniz de Aragão, da Faculdade de Medicina da Baía, dando-se a esta o conhecimento da deliberação do Conselho por telegrama.
- VOTO DE PEZAR - pelo falecimento do professor Candido Mendes de Almeida , proposto pelo Conselheiro Paulo Lira, na sessão de 2-10-39, e unanimemente aprovado.
- VOTO DE PEZAR - pelo falecimento do Dr. Belisário Pena, proposto pelo Conselheiro Samuel Libanio e unanimemente aprovado na sessão de 8-11-39.
- VOTO DE PEZAR - pelo falecimento, no Rio Grande do Sul, do Padre Werner Von Müllen , dando-se conhecimento do mesmo á Ordem dos Jesuitas do referido Estado, proposto pelo Conselheiro Arí de Abreu Lima e unanimemente aprovada, em 6-10-39.

- W -

WINTZ - Antonio Pimentel - Vêr Penalidade .

- Z -

ZUBARAN - Alvaro - Vêr Diploma - Registro de
